

SAREM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 24

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1978

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA Nº 108 DE 24 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições:

A) CONCEDE APOSENTADORIA:

I - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - em extinção do antigo Conselho Nacional de Estatística (Inspetorias Regionais):

a) de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição, combinados com o artigo 176, item II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952:

1. a JOSÉ CAETANO DE SOUZA, na situação de Agregado 10.F (Proc. nº 8 963/77 - DEGE/PB);

2. a JOSÉ GOMES DOS SANTOS, em cargo de Agente de Estatística 14.C (Proc. nº 2 007/77 - DEGE/RS);

b) de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, combinada com o artigo 102, item II, da Constituição:

1. a IVO ALVES DE QUEIROZ, em cargo de Agente de Estatística 12.B, com provento proporcional ao tempo de serviço, na base de 23/35 (vinte e três trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido cargo (Proc. nº 1 955/77 - DEGE/RN);

2. a IVO SASSE, em cargo de Agente de Estatística 14.C, com provento proporcional ao tempo de serviço, na base de 25/35 (vinte e cinco trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido cargo (Proc. 4 745/77 DEGE/GO);

3. a JOSÉ CORREIA DA SILVA MELLO, em cargo de Agente de Estatística 14.C, com provento proporcional ao tempo de serviço, na base de 25/35 (vinte e cinco trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido cargo. (Proc. nº 5 142/77 - DEGE/MA);

4. a JOSÉ OTÁVIO GOMES DA SILVA, em cargo de Agente de Estatística 14.C, com provento proporcional ao tempo de serviço, na base de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido cargo (Proc. nº 4 341/77 - DEGE/MA);

5. a LEVY BARROS, na situação de Agregado 11-F, com provento proporcional ao tempo de serviço, na base de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido símbolo (Proc. nº 5 370/77 - DEGE/RJ);

6. a LEVY GONÇALVES SANTANA, em cargo de Agente de Estatística 12.B, com provento proporcional ao tempo de serviço, na base de 22/35 (vinte e dois trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido cargo (Proc. nº 5 425/77 - DEGE/MG);

7. a LUÍS GONZAGA BARROS COELHO, em cargo de Agente de Estatística 14.C, com provento proporcional ao tempo de serviço, na base de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido cargo (Proc. nº 5 141/77 - DEGE/MA); e

8. a LUIZ MANCINI, em cargo de Agente de Estatística 14.C, com provento proporcional ao tempo de serviço, na base de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido cargo (Proc. nº 4055/77 DEGE/MT).

II - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - em extinção, do antigo Conselho Nacional de Geografia:

a) de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição, combinados com o artigo 176, item II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952:

1. a MÁRIO TOVAL CONRADO, em cargo de Desenhista 16.C (Proc. nº 9 018/77).

B) ALTERA:

I - A Portaria (coletiva) DG/QPEX nº 352, de 28 de outubro de 1976 (publicada no Diário Oficial da União, Seção I - Parte II, de 11 de novembro seguinte), para cancelar a parte relativa a CÁSSIO LAURENCIANO, no que tornava sem efeito trecho da Portaria (coletiva) DG/QPEX nº 319, de 13 de setembro de 1976 (publicada no Diário Oficial da União, Seção I - Parte II, de 22 do mesmo mês), ficando, em consequência, mantida a aposentadoria do referido servidor nas condições discriminadas no último ato mencionado, com efeitos, porém, a contar de 18 de abril de 1975; data do laudo médico declaratório de sua invalidez definitiva para o serviço, obedecendo-se, desse modo, à orientação estabelecida pelo DASP através do parecer que emitiu no processo nº 17 928/77 daquele Departamento. (Proc. nº 306/76)

II - As Portarias (coletivas) DG/QPEX nº 92, de 10-03-76 (publicada no D.O.U. de 19-03-1976), na parte referente a ACHYLLES VIANNA DE MORAES, ALOÍSIO BLASCO CASTRO, CÉLIA DE AMORIM VILELA, DURVAL COELHO DE FREITAS e JOSÉ RIBAMAR DE SÁ; DG/QPEX nº 106, de 19-03-76 (publicada no D.O.U. de 01-04-1976), na parte referente a ADALBERTO DAMASCENO PASSOS, AFRANIO SAN-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

TOS PINTO e ANTÔNIO MANUEL RABELO; DG/QPEX nº 137, de 19-04-1976 (publicada no D.O.U. de 03-05-1976), na parte referente a ALDIR MATTOS CARDOSO, ARISTIDES CABEÇAS, CELSO D'ARTAGNAN DE FARIAS PINTO, GALILEU MARQUES, JOÃO PÉRICO, JOSÉ CLÓVIS CUNHA, JOSÉ DE GODOY, JOSÉ MARIA DOS SANTOS MONTEIRO e MANOEL RIBEIRO; DG/QPEX nº 238, de 24-06-1976 (publicada no D.O.U. de 08-07-1976), na parte referente a ADERSON FERNANDES LUNA; DG/QPEX nº 319, de 13 de setembro de 1976 (publicada no D.O.U. de 22-09-76), na parte referente a NADYR CAMINHA; DG/QPEX nº 352, de 28-10-1976 (publicada no D.O.U. de 11-11-1976), na parte referente a ADOLFO JOSÉ DE MACEDO; DG/QPEX nº 363, de 23-11-1976 (publicada no D.O.U. de 13-12-1976), na parte referente a ANTÔNIO FIGUEIREDO MONTEIRO e MIGUEL ÂNGELO LEAL MACHADO; e DG/QPEX nº 371, de 16-12-1976 (publicada no D.O.U. de 18-01-1977), na parte referente a WALDEMAR CARDOSO E SILVA, para, em conformidade com orientação estabelecida pelo DASP no processo nº 17 928/77, declarar os referidos servidores aposentados a contar da data da expedição dos respectivos laudos de invalidez definitiva para o serviço, ou seja, pela ordem de citação nominal, 18-04-1974, 26-08-1975, 20-08-1975, 07-01-1976, 19-12-1972, 27-05-1975, 02-06-1973, 02-07-1975, 08-02-1976, 02-07-1975, 26-12-1975, 15-01-1974, 01-04-1975, 07-03-1975, 28-04-1975, 26-01-1976, 11-06-1975, 06-01-1976, 28-11-1975, 24-10-1975, 25-10-1974, 04-02-1975 e 17-09-1975.

as) Eurico de Andrade Neves Borba
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 109 DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL, em exercício, da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições, concede exoneração a PEDRO SALLES GARÇÃO DOS SANTOS, do cargo de Oficial de Administração 14.B, que ocupa no Quadro de Pessoal - Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística.

Antônio Tânio Abibe
DIRETOR-GERAL, em exercício

COLEÇÃO DAS LEIS
1977

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.293

PREÇO: Cr\$ 80,00

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.294

PREÇO: Cr\$ 300,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo n.º DF-1548-77 — O Diretor autorizou o Banco do Nordeste do Brasil S.A., sediado em Fortaleza — CE., a instalar uma agência na Praça de Maceau (RN).

Processo n.º DF-1648-77 — O Chefe do Departamento autorizou o Banco Real S.A., sediado em São Paulo (SP), a instalar uma agência na Praça de São Félix do Xingu (PA).

Processo n.º DF-1512-77 — O Chefe do Departamento autorizou o Banco Bamerindus do Brasil S.A., sediado em Curitiba (PR), a instalar agências nas praças de Acajutiba (BA), Barrô Preto (BA), Cafarnaum (BA), Castro Alves (BA), Conceição da Feira (BA), Crisópolis (BA), Itaju do Colônia (BA), Laje (BA), Sapeçu (BA), Taperoá (BA), Rosário do Catete (SE), Batalha (AL), Ferreiros (PE), Joaquim Nabuco (PE), Vertentes (PE) e Juripiranga (PB).

Processo n.º DF-1547-77 — O Chefe do Departamento, em exercício, deliberou credenciar o Sr. Jérôme Lescuyer, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), como Representante Adjunto, do Banco National de Paris, sediado em Paris (França), tendo sido, em consequência, cancelado o Certificado de Registro emitido em 6 de março de 1974, em favor do Sr. Joseph Antoine Ferré.

Processo n.º DF-1523-77 — O Chefe do Departamento, em exercício, deliberou credenciar o Sr. Juan José Daño-betta Loza, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante, do Banco de Santander S.A., sediado em Santander (Espanha), tendo sido,

em consequência, cancelado o Certificado de Registro emitido em 2 de maio de 1974, em favor do Sr. Juan Carlos Vázquez Lopez.

Processo n.º DF-1495-77 — O Chefe do Departamento, em exercício, deliberou credenciar o Sr. T. M. McIntyre, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante Adjunto, no Brasil, do The Hongkong and Shanghai Banking Corporation, sediado em Hong Kong, com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informação, sem realizar operações bancárias.

DESPACHOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO EM EXERCÍCIO

Deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

Prorrogação do prazo de funcionamento

DF-52-78 — Cooperativa de Crédito de Ipororó, Res. Ltda.

Ipororó, (BA).
Até 12-1-78.

DF-65-78 — Cooperativa de Crédito Popular de Gravata Ltda.

Gravata (PE).
Até 20-1-80.

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais

DF-78-78 — Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

Cuiabá (MT)

De Cr\$ 40.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00

As. Gs. Es. de 10-10-77 e 17-1-78.

DF-57-78 — Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. — BADESP — São Paulo (SP).

De Cr\$ 480.000.000,00 para Cr\$ 780.000.000,00

Até 12-1-78.

Assembleia Geral Extraordinária de 5-1-78.

a) a distância livre entre o assento de uma poltrona e o espaldar da que estiver à sua frente, estando ambas na posição normal, medida no plano horizontal, deverá ser igual ou superior a 0,30 m; a mesma distância livre deverá ser observada no que diz respeito às poltronas da frente do ônibus, em relação a qualquer anteparo que exista à sua frente;

b) a distância livre entre o encosto de uma poltrona e o espaldar da que estiver à sua frente, medida do plano horizontal que passa pelo centro do encosto, estando ambas as poltronas na posição normal, deverá ser igual ou superior a 0,70 m;

c) a distância entre uma poltrona e a que estiver à sua frente deverá ser tal que, estando a mesma na posição normal e a da frente na posição de inclinação máxima, seja possível inscrever, em qualquer plano que seja simultaneamente perpendicular ao assento e ao encosto da poltrona (plano de simetria da poltrona ou qualquer plano que lhe seja paralelo), entre o espaldar da poltrona da frente e o ponto dianteiro superior do assento da poltrona considerada, um arco de círculo com centro neste ponto e raio mínimo de 0,24 m.

29) Os veículos porventura já vistoriados e em uso, que não obedecerem às características referidas no artigo 19 da presente Instrução de Serviço, deverão adequar-se às mesmas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da vigência desta.

39) A inobservância das disposições constantes da presente Instrução sujeitará a empresa infratora, além do impedimento à utilização do veículo, às penalidades previstas no artigo 68, combinado com os artigos 72, inciso III, letra "b" e 78, inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto 68.961 de 20 de julho de 1971 e alterado pelo Decreto 71.984 de 23 de março de 1973.

A presente Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as instruções em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1978
ABEL HENRIQUES DE FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Transporte Rodoviário

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 020 /78-Dr.T.R.

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da competência que lhe confere o artigo 85, item III, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministro de Estado dos Transportes, e considerando:

- que consoante o disposto no artigo 59 do Regulamento dos Serviços Rodoviários Interestaduais e Internacionais de Transporte Coletivo de Passageiros, aprovado pelo Decreto 68.961 de 20 de julho de 1971 e alterado pelo Decreto 71.984 de 23 de março de 1973, serão utilizados, nos referidos serviços, veículos tipo ônibus que observem características e especificações técnicas fixadas pelo D.N.E.R.;
- que as "Instruções" aprovadas por despacho do Presidente da República, de 26 de maio de 1946, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 1946, estabelecem, em seu artigo 42, § 2º, letra "e", que o espaldar das poltronas deverá ter inclinação conveniente para comodidade dos passageiros;
- que os valores mínimos fixados, no artigo 42, § 2º, letras "c" e "f" das referidas "Instruções", respectivamente para a profundidade do assento e para a distância livre entre duas poltronas consecutivas, tomada entre o espaldar de uma e o encosto de outra, determinam, implicitamente, para a distância livre entre o assento de uma poltrona e o espaldar da que estiver à sua frente, o valor mínimo de 0,30 m;

RESOLVE

19) Os ônibus rodoviários do tipo convencional utilizados nos serviços de transporte interestadual e internacional de passageiros deverão observar, no que se refere ao espaçamento entre as poltronas e à inclinação das mesmas, as seguintes características:

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5457 — SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE A PRAÇA XV DE NOVENBRO (RJ) E ILHA DO GOVERNADOR - RIBEIRA (RJ), ATRAVÉS DE EMBARCAÇÕES RÁPIDAS.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando os termos de Resolução nº 3/78, do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

FIXAR o preço da passagem entre a Praça XV de Novembro (RJ) e a Ilha do Governador - Ribeira (RJ), através de embarcações rápidas, em Cr\$18,00 (dezoito cruzeiros).

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5344.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1978
MANGEL ABUD
Superintendente

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA Nº 11 DE 25 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 02848/70,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria

ria nº N-20, de 09.11.1977 e com o artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "SOPECA I", de propriedade do armador de pesca AROLDO DA SILVA GENTIL, residente à Rua Felipe Schmidt, nº 27 - Sala 308 - Florianópolis, Estado de Santa Catarina e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Rede de Espera no litoral Sul do País até 28.04.1978, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 332, de 11 de junho de 1970, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 12 DE 25 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 04354/73,

RESOLVE, revogar a Portaria nº 278, de 05 de julho de 1973, que concedeu autorização, em regime de concessão, sem exclusividade à firma ALGANOR - PRODUTOS DO MAR S/A, com sede à Av. Rio Branco, nº 571- 6º andar - Salas 610/611 - Natal e Unida de Industrial em Barra do Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a colher algas marinhas, em virtude da referida firma não mais exercer as suas atividades.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 13 DE 26 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 02110/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.1977 e com o artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "SANTO ANTONIO", de propriedade do armador de pesca EDUARDO CARDOSO DE SALES, residente à Estrada de Água Branca, nº 698 - Magalhães Bastos, Estado do Rio de Janeiro e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto no litoral Norte/Sul do Brasil, tornando sem efeito a Portaria nº 0128, de 09 de setembro de 1977, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria nº 456, de 18.09.74.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 10,00 horas, no quinto andar do Edifício Palácio do Desenvolvimento, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a terceira reunião da Diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, que contou com a presença dos Senhores: Dr. Ruy Neves Ribas, Diretor Presidente; Dr. Luiz César Loureiro de Azevedo, Diretor Financeiro; e Dr. Joaquim Müller Peixoto de Azevedo, Diretor de Operações. Declarada aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, realizada em 16-1-78. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Sr. Diretor de Operações, que submeteu à consideração da Diretoria - através do processo 324-78 - as tarifas, preços e regulamentos, referentes à armazenagem e prestação de serviços em ambiente natural, a vigorar a partir de 1 de março de 1978. A vista do teor do Aviso número 011, de 10-1-78, inserido no mesmo processo, do Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, concordando com os aumentos médios nas tarifas relativas à armazenagem e prestação de serviços em unidades a meio ambiente natural, cobradas pela CIBRAZEM, a Diretoria aprovou a proposição da DIROP, passando a fazer parte integrante desta ata os documentos sobre tarifas, preços, regulamentos, ora aprovados. E, nada mais havendo a tratar, às onze horas, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos da reunião, da qual foi lavrada esta ata, que vai assinada pelos Diretores presentes e por mim, Maria Francisca Thereza Burnett Soares,

Chefe da Secretaria da Diretoria, que a redigi. É a presente cópia fiel e autêntica, extraída do livro de atas de reuniões da Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM.

Brasília - DF., 20 de janeiro de 1978. - Maria Francisca Thereza Burnett Soares.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 0164. Brasília, 24 de janeiro de 1978. - Waldyr Pezoto, Secretário-Geral.

TABELA DAS TARIFAS PARA ARMAZENAMENTO A MEIO AMBIENTE NATURAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.03.1978

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR		EM	CIB
			AJ	DF		
01	DA ARMAZENAGEM					
01	ARMAZENAMENTO CONVENCIONAL					
01	Grupo A - Grãos e Sementes Enascados cereais, grãos oleaginosos, sementes, etc.	cr\$/t mês	19,10	13,60	13,60	13,60
02	Grupo B - Produtos Pulverizados, Granulados e Pelletizados Enascados farinhas alimentícias, leite em pó, etc. açúcar.	cr\$/t mês	25,50	18,20	18,20	18,20
03	Grupo C - Fibras Vegetais em Fardos Juta, rami, algodão em gema, sisal, malva, etc.	cr\$/t mês	19,10	13,60	13,60	13,60
04	Grupo D - Produtos Agrícolas Diversos, Enascados, Enlatados, Empacotados, em Receptáculos Plásticos, em Caixas, etc. babacu, castanhas, polpa de celulose, óleos, leite enlatado, etc.	cr\$/t mês	28,70	20,50	20,50	20,50
05	Grupo E - Produtos Não Agrícolas Diversos. sacaria vegetal enlatada ferro e cou aberto manufaturados, minerais, metais, madeiras, papel, etc.	cr\$/m³ mês	48,30	34,60	34,60	34,60
06	Ad-Valorem Grupos A, B, C, D e E.	cr\$/m³ mês	0,05	0,05	0,05	0,05
02	ARMAZENAMENTO A GRANEL - SILOS E GRANELEIROS					
01	Grupo A - silos: arroz, milho, sorgo e trigo.	cr\$/t	21,00	15,00	15,00	15,00
02	Ad-Valorem Grupo A.	cr\$/cr\$ com	0,30	0,30	0,30	0,30
03	ARMAZENAMENTO A GRANEL - EM PISCINA					
01	Grupo A - silos: arroz, milho, sorgo e trigo.	cr\$/t mês	19,10	13,60	13,60	13,60
02	Ad-Valorem Grupo A.	cr\$/cr\$ com	0,30	0,30	0,30	0,30
OBS: 01 - Estas tarifas se aplicam, também, às admissões. 02 - Às admissões efetuadas a partir do dia 16 (dezesseis), inclusive, será aplicado 60% (sessenta por cento) das tarifas, exceto para os itens 01.01.03; 01.01.04; 01.01.05 (Grupos C, D e E); 01.01.06; 01.02.02; e 01.02.02 (Ad-Valorem). 03 - No Distrito Federal a armazenagem relativa aos itens 01.01.03; 01.01.04; e 01.01.05 (Grupos C, D e E) será cobrada, exclusivamente, infração mensal, 50% (cinquenta por cento) da tarifa mensal, exceto item 01.01.06 (Ad-Valorem). 04 - A armazenagem a céu aberto será cobrada 70% (setenta por cento) das tarifas, exceto para os itens 01.01.05.02 (ferro a céu aberto) e 01.01.06 (Ad-Valorem).						
02	DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
01	ANÁLISE	cr\$/volume	*	*	*	*
02	CLASSIFICAÇÃO	cr\$/volume	*	*	*	*
03	EMBALAGEM	cr\$/operação	*	*	*	*
04	PESAGEM					
01	Balança Móvel	cr\$/volume	0,31	0,31	0,31	0,31
02	Balança Rodoviária	cr\$/volume	36,40	36,40	36,40	36,40
03	Balança Ferroviária	cr\$/volume	36,40	36,40	36,40	36,40
05	RECEBIMENTO OU ENTRADA OU DESCARGA					
01	Convencional	cr\$/volume	*	*	*	*
02	Silos e Graneleiros	cr\$/t	9,40	9,40	9,40	9,40
03	Piscina	cr\$/t	0,90	0,90	0,90	0,90
06	LIMPEZA					
01	SECAÇÃO					
01	Arroz, Trigo Mourisco e Sementes até 10% de umidade	cr\$/t	138,10	138,10	138,10	138,10
02	Acima de 10% de umidade	cr\$/t	155,00	155,00	155,00	155,00
03	Demaís Produtos até 10% de umidade	cr\$/t	113,20	113,20	96,60	113,20
04	Acima de 10% de umidade	cr\$/t	126,20	126,20	107,40	126,20
08	BENEFICIAMENTO DE ARROZ					
01	Com Polimento	cr\$/t	-	-	-	196,00
02	Sem Polimento	cr\$/t	-	-	-	151,00
09	EXPUNDO OU FUNTAÇÃO					
01	Convencional	cr\$/t	22,50	16,30	16,30	16,30
02	produtos enascados	cr\$/m³	14,70	10,70	10,70	10,70
03	produtos não enascados	cr\$/t	14,10	14,10	14,10	14,10
04	silos e graneleiros	cr\$/t	22,50	16,30	16,30	16,30
05	piscina	cr\$/t	22,50	16,30	16,30	16,30
06	Esterno - conforme orçamento	cr\$/m³	*	*	*	*
10	ENSAQUE OU REENSAQUE	cr\$/volume	*	*	*	*
11	COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTAÇÃO	cr\$/volume	0,26	0,26	0,26	0,26
12	CLASSIFICAÇÃO E ENLAMENTO DE SACARIA	cr\$/mela	*	*	*	*
13	MANCAÇÃO	cr\$/volume	0,26	0,26	0,26	0,26
14	MISTURA OU LIGA	cr\$/t	21,50	30,20	30,20	30,20
15	CARREGAMENTO OU SAÍDA OU CARGA					
01	Convencional	cr\$/volume	10,90	10,90	10,90	10,90
02	Silos e Graneleiros	cr\$/t	1,00	1,00	1,00	1,00
03	Piscina	cr\$/t	9,20	9,20	9,20	9,20
16	ENFILMEIRA AUTO-MOTORA	cr\$/t	9,20	9,20	9,20	9,20
17	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
01	Taxa de Administração 10%	cr\$/cr\$ com	10,00	10,00	10,00	10,00
02	Expediente	cr\$/C.D.	6,40	6,40	6,40	6,40
03	Emissão de Manifesto e Conhecimento de Depósito	cr\$/conjunto	54,60	54,60	54,60	54,60
04	Comissão de Permanência em Conta	cr\$/conjunto	54,60	54,60	54,60	54,60
05	- 10 dias de vencimento 25 sobre o débito	cr\$/cr\$ com	2,00	2,00	2,00	2,00
06	- 20 dias de vencimento 35 sobre o débito	cr\$/cr\$ com	3,00	3,00	3,00	3,00
07	- 30 dias de vencimento 45 sobre o débito	cr\$/cr\$ com	4,00	4,00	4,00	4,00
08	- Procedendo-se assim, sucessivamente	cr\$/cr\$ com	5,00	5,00	5,00	5,00

OBS: A presente tabela é normalizada pelo Regulamento de Armazenagem, de Prestação de Serviços e das Tarifas e Meio Ambiente Natural.

REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DAS TARIFAS - EM AMBIENTE NATURAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	DA ARMAZENAGEM
01	ADMISSÃO
01	E a tarifa aplicada no mês de entrada da mercadoria em depósito, compreendendo a emissão de Nota de Pesagem e Certificado de Depósito, agregação de seguro, determinação do teor de umidade, percentual de impurezas e armazenagem até o último dia do mês de vencimento.
02	ARMAZENAGEM
01	E a tarifa aplicada às mercadorias em depósito, por mês calendário infracionável, subsequente ao mês de admissão.
03	AD-VALOREM
01	E a tarifa aplicada sobre o valor das mercadorias em depósito constante nas Notas Fiscais, ou Conhecimentos emitidos por seguradoras, transportadoras, ou o preço mínimo de garantia do Governo Federal, ou a cotação de mercado local para a venda, ou parte dos Colaterais Regionais.
02	Os produtos aplicados abaixo do padrão de classificação da Comissão de Financiamento da Produção - C.F.P., terão como valor mínimo de referência, para aplicação do "ad-valoram", 70% (setenta por cento) do menor preço mínimo estabelecido para a região, de acordo com a C.F.P.
03	O "ad-valoram" será cobrado por mês calendário, infracionável, inclusive no mês de admissão das mercadorias.
04	CONDIÇÕES
01	A Companhia não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalam odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente, sejam depositadas em instalações do armazém ou a outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas como juta, sisal, algodão (em carvão ou rama) e outros desde que estejam em condições normais de armazenagem, após prévia classificação.
02	A Companhia não aceitará para depósito adubos e produtos similares que não estejam convenientemente embalados em sacaria de plástico ou papel resistente. Quando tal fato ocorrer, o lote deverá ser mantido coberto por lençol plástico.
03	A Companhia não aceitará para depósito mercadorias com prazo de vencimento expirado. Caso a validade venha expirar-se durante o armazenamento deverá ser observada, tal situação, no Certificado de Depósito.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
04	A Companhia não responderá pela natureza, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis, ficando sob inteira responsabilidade do depositante, a autenticidade da indicação contida nos mesmos. Toda vez que, a Companhia, receber mercadorias nestas condições, fará constar uma observação no Certificado de Depósito.
05	Cabe à Companhia o direito de abrir invólucros ou de retirar amostras para verificação do conteúdo dos volumes.
06	O depositante se obriga a fornecer, quando solicitado, a composição química da mercadoria, e caso não o faça, a mesma não será aceita à armazenagem.
07	Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial ou comercial, o depositante estará obrigado a declarar, por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando-se perante a Companhia e terceiros por quaisquer consequências resultantes da declaração.
08	No ato do recebimento de grãos nos armazéns da Companhia, proceder-se-á à verificação do teor de umidade e impureza dos mesmos através de aparelhagem especializada, possibilitando conhecer por estimativa as perdas de peso (quebras) durante o preparo.
09	A Companhia estabelece, como medida de prevenção, durante a armazenagem um percentual de 0,1% (um décimo por cento) de perda de peso (quebras) a cada 10 (dez) dias, ou seja, 0,3% (três décimos por cento) por mês, 0,9% (nove décimos por cento) por trimestre, 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) por semestre, e assim, sucessivamente.
10	Quando da entrega de mercadorias armazenadas a granel, serão descontadas, a título de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem, de acordo com percentuais estipulados no item 07.04.09.
11	As sobras e variedades aprazadas na armazenagem a granel serão entregues aos depositantes em proporção as retenções efetuadas conforme item 07.04.10.
12	As perdas de peso (quebras) decorrentes de armazenagens dos produtos não poderão ser deduzidas do peso bruto por antecipação, no ato da entrega futura.
13	As perdas de peso (quebras) normais de mercadorias decorrentes da permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da Companhia, que somente as justificará ao depositante, por escrito, quando solicitado.
14	As mercadorias, enquanto permanecerem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive espurgo e ressecagem, quando se fizerem necessários para sua conservação ou bom orden de armazenagem, independentemente de autorização do depositante.
15	São fornecidas amostras de mercadorias com a presença do depositante ou seu representante ou, ainda, mediante seu ordem por escrito.
16	O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrada da mercadoria no armazém e será no máximo de seis meses, podendo ser prorrogado, livremente, de acordo, entre o depositante e a Companhia.
17	Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou seu representante, devidamente documentado, a quem compete assinar o respectivo Certificado de Entrega. A falta do cumprimento dessa exigência desobriga a Companhia de responder por qualquer reclamação posterior.
18	Cabe, exclusivamente à Companhia, o empacotamento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devam ser aplicadas por tonelada ou fração, por metro quadrado, etc.
19	No cálculo da tarifa por tonelada ou peso será considerado até a terceira casa decimal e a importância a pagar até centavos.
20	A Companhia, não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias, de força maior e demais previstas no decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1963.
21	O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deve ser precedido de aviso a ser formulado com antecedência.
22	O lastro e albare das pilhas de mercadorias a armazenar serão formados a critério da Companhia, atendendo os princípios de segurança e normas técnicas.
23	Para os produtos empacotados nas tarifas por metro quadrado (m²), mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria permaneça no mesmo depósito, seja do mesmo espécie e do mesmo tipo, e ainda que haja condições e segurança para tal. Se, porventura, a mercadoria não for do mesmo espécie e/ou tipo, será necessário que o depositante se responsabilize pela razão que se impedir na hora de retirada. Quando ocorrer a superposição, isto deverá ser anotado no Certificado de Depósito e as mercadorias superpostas estarão sujeitas, também, ao "ad-valorem".
24	Quando da entrada das mercadorias será caracterizado o estado e o tipo de embalagem.
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ANÁLISE	
01	É a tarifa aplicada ao processo de determinação das características físicas, químicas e organolépticas do produto, visando identificação qualitativa e quantitativa, com emissão do respectivo Certificado.
02	Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrada com acréscimo de 10% (dez por cento), referente a taxa de administração.
CLASSIFICAÇÃO	
01	É a tarifa aplicada ao ato ou efeito de classificar um produto, de acordo com padrões pré-determinados, com emissão do respectivo certificado.
02	Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrada com acréscimo de 10% (dez por cento), referente a taxa de administração.
BRAGAÇÃO	
01	Bragação é a tarifa decorrente da execução dos serviços de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes custos:
02	a) Custo dos bragaçistas, à preço de dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessários;
03	b) Custos dos Encargos Sociais a serem complementados pela Companhia, (INPS, FGTS e SEGURO, etc.); e
04	c) Taxa de Administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens "a" e "b".
05	A bragação efetuada pelo pessoal desta Companhia, será por ordem e conta do depositante e a Companhia será de acordo com o custo de pessoal necessário a operação, incluindo Encargos Sociais, e 10% (dez por cento) de taxa de administração.
06	A bragação efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta Companhia, será cobrada em base no custo de pessoal, ao preço de dia, incluindo encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento).
07	Quando esta Companhia mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em bragação será cobrado o preço convencional em contrato e/ou coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa de administração.
08	O serviço de bragação efetuada pelo depositante na área desta Companhia, somente será permitido, quando executado por seus empregados devidamente registrados e mediante autorização do Fiel, e ainda sob a administração desta Companhia. Neste caso não incidirá a taxa de administração de 10% (dez por cento).
09	Nas Unidades onde esta Companhia mantiver contratos com empresas ou entidades especializadas em bragação não poderá o depositante contratar os referidos serviços com terceiros, notadamente de firmas especializadas no ramo.
PESAGEM	
01	É a tarifa aplicada por operação de pesagem, não incluindo serviços de bragação, os quais serão cobrados à parte.
02	Para depositante a pesagem será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada, como na saída da mercadoria.
03	O depositante, quando na saída da mercadoria, poderá dispensar a pesagem, sendo que o mesmo responsabilizar-se-á por este evento, que deverá ser anotado no Certificado de Entrega.
04	A Companhia, somente, aceitará a pesagem por ela realizada; ou sob sua fiscalização, quando realizada por terceiros.
05	As mercadorias destinadas a armazenagem estão isentas das tarifas de pesagem na entrada e na saída, quando realizada em "balança operada pela Companhia".
06	A Companhia somente aceitará a pesagem por terceiros, quando em balança aferidas pelo I.N.P.M., e reconhecidas como idôneas.
07	A pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes, tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga à firma que executou o serviço, mais 10% (dez por cento) a título de administração.
08	É facultado ao depositante assistir a pesagem no ato de entrada e saída da mercadoria.
RECEBIMENTO OU DESCARGA	
01	É a operação de entrada das mercadorias às armazenagens.
LIMPÇA	
01	É a tarifa aplicada à operação de limpeza de grãos em geral, não incluindo serviços de bragação, os quais serão cobrados à parte.
02	Estes serviços serão prestados nas Unidades que possuam maquinários e equipamentos adequados.
SECAGEM	
01	É a tarifa aplicada à operação destinada a redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis. Inclusive pré-limpeza, não incluindo os serviços de bragação, os quais serão cobrados à parte.
02	A Companhia não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, causados pela secagem dos mesmos.
03	A Companhia permite a intervenção permanente de técnicos das partes interessadas durante a operação, ficando os mesmos responsáveis pelo seu resultado e consequências.
BENEFICIMENTO DE ARROZ	
01	É a tarifa aplicada à operação de beneficiamento de arroz com fornecimento de área de movimentação, balança, barbante e agulha, não incluindo serviços de bragação, os quais serão cobrados à parte.
02	Este serviço será executado pela Companhia; nas Unidades em que possuir maquinários e equipamentos.
03	O serviço será cobrado por tonelada na boca da moega da máquina de beneficiamento, e não pela quantidade obtida da operação.
04	O depositante determinará o tipo de separação pretendida, devendo o mesmo ou seu representante acompanhar toda a operação avaliando seu rendimento.
05	Os subprodutos gerados com o beneficiamento serão entregues ao cliente, isento de ônus, inclusive serviços de bragação, os quais serão cobrados à parte.
ESPURGO OU FUMIGAÇÃO	
01	É a tarifa aplicada à operação de espurgo ou fumigação, incluindo serviços de bragação, para mercadorias armazenadas.
02	Para as mercadorias armazenadas esta operação será realizada a Juízo da Companhia, sempre que se fizer necessária.
03	Os serviços a domicílio serão executados com base em orçamento prévio e suas tarifas compostas pelos seguintes custos:
04	a) tarifa de espurgo interno;
05	b) salário, diárias, horas extras e adicionais e encargos sociais do técnico, motoristas e trabalhadores;
06	- se de dia;
07	- se noturno;
08	c) combustíveis, lubrificantes, depreciação, conservação, etc;
09	- se fretado: custo total do frete;
10	d) taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens "a", "b" e "c".
ENSAQUE OU REENSAQUE	
01	É a tarifa aplicada à operação de ensaque ou reensaque com fornecimento de área de movimentação, balança, barbante, agulha e pa, não incluindo os serviços de bragação, os quais serão cobrados à parte.
02	Esta operação será realizada quando se fizer necessária.
03	A Companhia não efetuará reensaque de mercadorias em sacaria usada contendo "marca registrada" de produtos da mesma espécie, de terceiros, salvo sendo autorizada a utilização da marca por quem de direito.
COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEIRO	
01	É a tarifa aplicada à operação de costura de pequeno porte em consequência de derrame, incluindo agulha e barbante, não incluindo os serviços de bragação, os quais serão cobrados à parte.
02	Esta operação será feita sempre que a Companhia julgar necessária, independentemente de autorização do depositante.
CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA	
01	É a operação de classificação da sacaria de acordo com seu estado e acondicionamento em malas de 25 (vinte e cinco) sacos.
02	Esta operação será feita sempre que a Companhia julgar necessária.
MARCAÇÃO	
01	É a tarifa aplicada à operação de marcar por carvão apropriado ou pincel, para identificação de volumes, de acordo com o exigido pelo depositante, não incluindo serviços de bragação, os quais serão cobrados à parte.
02	Esta operação será realizada quando solicitada pelo depositante.
MISTURA (LIGA)	
01	É a tarifa aplicada à operação de mistura ou liga, não incluindo serviços de bragação, os quais serão cobrados à parte.
02	Esta operação será feita mediante requisição expressa do depositante, na qual determinará as quantidades de cada lote destinadas à mistura.
03	A Companhia, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos, de safras diferentes, ou produtos diversificados (café/silho: milho/soja, etc.).
CARRREGAMENTO OU SADA-OU-CARGA	
01	É a operação de saída das mercadorias armazenadas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
CONDICÕES	
01	Os serviços prestados serão cobrados separadamente, isto é, serviço por serviço e operação por operação.
02	Toda embalagem necessária à mercadoria será fornecida pelo proprietário da mesma.
03	A sobre de sacaria resultante de qualquer operação será acondicionada em malas de 25 (vinte e cinco) sacos e deverá ser retirada dos armazéns depois de concluído o serviço, após o qual, será tolida e sujeita às tarifas vigentes.
04	As mercadorias destinadas a prestação de serviços deverão ser retiradas, após o término dos mesmos, caso não sejam retiradas, serão consideradas como depositadas, e sujeitas às tarifas vigentes e condições do item 01 - DA ARMazenagem.
05	Os depositantes ou representantes serão permitidos assistir os serviços internos privativos do pessoal da Companhia, relativos às mercadorias de sua propriedade para a constatação de rendimentos e perda de peso.
06	Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou seu representante, devidamente documentado, a quem compete assinar o respectivo Certificado de Entrega. A falta do cumprimento dessa exigência desobriga a Companhia de responder por qualquer reclamação posterior.
07	A Companhia considera causas que ocasionam perdas ou quebras as seguintes: pré-limpeza, secagem, limpeza, beneficiamento, moagem, moagem, retiradas de amostras e substituição de embalagem. As perdas de peso ou quebras que ocorrem em consequência destas causas não são de responsabilidade da Companhia.
08	Toda e qualquer instrução ou recomendação por parte do depositante ou seu representante, deverá ser feita à Companhia, por escrito, não sendo aceita qualquer instrução verbal.
09	No cálculo de tarifa por tonelada ou peso será considerado até a terceira casa decimal e a importância a pagar até centavos.
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
01	É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicada:
02	- sobre os valores pagos pela Companhia a serviços prestados por terceiros;
03	- sobre serviços de bragação com pessoal da Companhia; e
04	- sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos serviços supramencionados.
EXPEDIENTE	
01	É a tarifa aplicada pela transferência de propriedade das mercadorias armazenadas por emissão de Certificado de Depósito.
EMISSÃO DE WARRANT E CONHECIMENTO DE DEPÓSITO	
01	É a tarifa aplicada por emissão de Warrant e Conhecimento de Depósito.
COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA	
01	É a comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário (fracionável).
02	Esta comissão será cobrada a partir do dia imediato ao do vencimento do débito.
03	Se o débito não for resgatado até o mês subsequente será cobrada nova taxa e, assim, sucessivamente, de acordo com a tabela pré-gressiva sobre o saldo devedor.
DAS CONDIÇÕES GERAIS	
SEGURO	
01	As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviços estão devidamente cobertas por seguro contra riscos de incêndio.
02	As mercadorias depositadas, bem como as entregues para a execução de serviços, serão seguradas contra incêndio diretamente pela Companhia, e em seu nome, ou opcionalmente, pelo próprio depositante.
03	O Seguro, pago pela Companhia, garante a indenização das mercadorias pelo valor declarado no Certificado de Depósito.
04	Em caso de sinistro as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo Instituto de Ressegos do Brasil.
05	Devido as oscilações do valor das mercadorias para efeito de seguro, é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria.
COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DAS MERCADORIAS EM DEPÓSITO	
01	Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada se houver interesse do depositante e/ou de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante.
02	Os direitos do vendedor, decorrentes de pagamentos de tarifas conforme item 04.04.05, cessam no momento da venda ou transferência da mercadoria.
03	A falta de conferência da mercadoria, no ato de compra e venda, pelas partes interessadas, isenta a Companhia de qualquer responsabilidade.
04	A retirada da mercadoria warrantada só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos no caso de retirada parcial, esta deverá ser efetuada mediante autorização formal do financiador, sendo que da entrega dos saldos será exigida a apresentação do respectivo título.
HORÁRIO DE TRABALHO	
01	O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria.
02	A Companhia não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for convenicionado com o depositante, mediante cobrança de taxa extraordinária.
PAGAMENTO DE DÉBITOS	
01	O prazo para o pagamento dos débitos relativos a armazenagem e prestação de serviços será o último dia útil de mês calendário, em que ocorrer os eventos que os gerarem.
02	As tarifas cobráveis, quinzenalmente, seus débitos vencerão, respectivamente no dia 15 (quinze), no último dia útil de mês calendário.
03	Aos débitos não liquidados até a data de vencimento, será aplicada a taxa de Comissão de Permanência em Conta.
04	Somente os débitos relativos a admissão correspondente à entrada de mercadorias na segunda quinzena, terão tolerância até o dia 10 (dez) subsequente ao do vencimento para pagamento sob aplicação da Comissão de Permanência em Conta. A partir do dia 11 (onze) inclusive, de mês subsequente ao do vencimento será cobrada a taxa de Permanência em Conta. Este item não se aplica às tarifas de bragação, quitamente.
05	No caso de venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos incidentes sobre tal mercadoria.
06	A Companhia utilizar-se-á do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos do respectivo depositante; a qualquer título, desde que correlacionado com os contratos de depósito.
07	A retirada total ou parcial das mercadorias só poderá ser procedida, uma vez liquidados todos os débitos em aberto. Neste caso o interessado, em hipótese alguma, poderá ser beneficiado pela tolerância estipulada no item 04.04.04.
08	Os débitos relativos a prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados antes da retirada das mesmas.
09	Em caso de sinistro, quando da liquidação do seguro, a Companhia deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas.
Em casos omissos, no presente regulamento, serão resolvidos pela Administração da Companhia, nos termos da Legislação que regula seu funcionamento.	

Brasília, 20 de Janeiro de 1978 - RUY NEVES RIBAS - Diretor-Presidente - LUIZ CESAR LOUREIRO DE AZEVEDO - Diretor-Financeiro - JOAQUIM MOLLER PEIXOTO DE AZEVEDO - Diretor-de-Operações - (Nº 1085 - 25-1-78 - Cr\$14.000,00)

Ata da Reunião da Diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento CIBRAZEM — realizada em 25-10-77

Retificação

Fls. 174:
 22.ª linha — 2.ª Coluna — onde se lê: 3, 4 e 6; leia-se: 3, 4, 5 e 6
 33.ª linha — 2.ª Coluna — onde se lê: Morrinho; leia-se: Morrinhos
 52.ª linha — 2.ª Coluna — onde se lê: GR — 376; leia-se: BR — 376

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 032/78-DP: Remover, ex officio, OTTO KESSELI JUNIOR, Técnico de Contabilidade, código NM-1042, Classe "A", Referência "29", lotado na Delegacia Estadual, no Paraná, localizado na dependência de Foz do Iguaçu, para a dependência de Paranaguá, no mesmo Estado. (Processo nº 115/78). JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO - Presidente-Substituto.

PORTARIA Nº 034 /78-P, DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no

inciso II, do artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975.

Considerando o que dispõem as Portarias IBDF nºs 031/76-P de 13 de fevereiro de 1976 e 169/77-P de 16 de maio de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 3140/77.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder registro ao Clube de Criadores de Pássaros de Cuiabá, com sede à Rua Candido Mariano nº 707, Cuiabá, Estado de Mato Grosso de acordo com as Portarias IBDF nºs 031/76-P de 13/02/76 e 169/77-P de 16/05/77.

Art. 2º - Fica o referido Clube obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial o art. 4º da Lei 5.197/67 e Portarias IBDF nºs 031/76-P, 3.481-DN/73 e 169/77-P.

Parágrafo Único - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PAULO AZEVEDO BERUTTI
Presidente do IBDF

PORTARIA Nº 035 /78-P, DE 30. DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 5227/77.

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar a área de 5 hectares do imóvel denominado "Chácara Primavera", situada no município de Cassia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, de propriedade do Sr. Milton Gagliardi, com limites e confrontações constantes, nos livros 4-C e 4-A, fls 43 e 83, sob nºs 551 e 88, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dará conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 035 DE 30 DE JANEIRO DE 1978

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

PAULO AZEVEDO BERUTTI
Presidente do IBDF

PORTARIA Nº 036/78-P, DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 187/78.

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar a área de 781 hectares do imóvel denominado "IBORÁ", situado no município de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade do Sr. Alexandre Pereira Chagas, com limites e confrontações constantes no livro 3-AK, fls 21, sob nº 39.737, do Cartório de Registro Geral de Imóveis, do município de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dará conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "É Proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 036 DE 30 DE JANEIRO DE 1978

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades prevista na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

PAULO AZEVEDO BERUTTI
Presidente do IBDF

PORTARIA Nº 037 /78-P, DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 5.420/77.

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar a área de 13,5 alqueires, do imóvel denominado "Sítio Santa Maria", situado no bairro do Castanho, Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, de propriedade do Sr. Armando Gaspari e esposa, com limites e confrontações constantes, nos livros 3-AP, fls 94, 3 AO. fls 229, 3A-H fls 169, 3-Z fls 176, 3-Z fls 215, 3AJ fls 18 e 3-AA fls 39, sob nºs 19. 114, 18.506, 10.775, 3.732, 3.860, 11.990 e 4.261, do Cartório

rio de Registro de Imóveis, da Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dará conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais, com base nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e da Portaria IBDF nº 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "É Proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 037/DE 30 DE JANEIRO DE 1978

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades prevista na Lei nº 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

PAULO AZEVEDO BEAÚTI
Presidente do IBDF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 5 DE 24 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MARANHÃO, do Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, usando da competência que lhe foi atribuída pela letra "j", do art. 18 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 507, de 16.10.75, publicada no Diário Oficial de 04.11.75; e

tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.481, de 09.12.77, publicada no Diário Oficial de 06.12.77; RESOLVE:

Declarar que a aposentadoria concedida a RONALD DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 1.236.512, pela Portaria nº 172, de 24 de novembro de 1976, publicada no Diário Oficial de 7 de dezembro de 1976, alterada pela Portaria nº 112, de 29 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 1977, deve ser tida como efetivada no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-402.3C, do Quadro Permanente desta Escola, com as vantagens do cargo de Diretor da Escola Técnica Federal do Maranhão, DAS-101.2, nos termos dos arts. 176, item II e 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28.10.52, combinado com o que dispõe a Lei nº 6.481, de 05.12.77 (Processo nº 2.200/76).

Astrozezinho Santos
Resp. p/exped. da Diretoria

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 405, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a letra "J" do Art. 18 do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Portaria Ministerial nº 505, de 18 de outubro de 1975, publicado no

Diário Oficial da União de 4 de novembro de 1975, resolve

Conceder Aposentadoria, de acordo com o art. 197, letra c da Constituição Brasileira, a Estélio Fonseca Ferreira, matrícula nº 1.219.271, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe "C", Código M-402.3 do Quadro Permanente de Pessoal da Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, a partir de 8 de dezembro de 1977.

Publique-se. Dê-se Ciência e Cumprase. — Professor Arnaldo Arsênio de Azevedo, Diretor.

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 410 — Dispensar Jairo Fabricio Alves, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Código LT-M-402.3, da função de confiança de Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, Código LT-DAS.111, para o qual foi designado pela Portaria nº 161-76 de 28 de maio de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 1976.

Nº 411 — Dispensar Antonio Fernandes de Carvalho, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Código LT-M-402.3, da função de confiança de Chefe do Departamento de Ensino, Código LT-DAS-101.1, para o qual foi designado pela Portaria nº 160-76, de 28 de maio de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 1976.

Nº 412 — Dispensar Nivaldo Ferreira da Silva, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Código LT-M-402.3, da função de confiança de Assessor de Apoio Didático, Código LT-DAS-102.1, para o qual foi designado pela Portaria nº 159-76, de 28 de maio de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 1976.

Nº 413 — Designar Jairo Fabricio Alves para exercer a função de confiança de Assessor de Apoio Didático, Código LT-DAS — 102.1, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, de que trata o Decreto nº 77.642 de 19 de maio de 1976.

Nº 414 — Designar Antonio Fernandes de Carvalho para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, de que trata o Decreto nº 77.642 de 19 de maio de 1976.

Nº 415 — Designar Nivaldo Ferreira da Silva para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Ensino, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, de

que trata o Decreto nº 77.642 de 19 de maio de 1976. — Professor Arnaldo Arsênio de Azevedo.

Departamento do Pessoal

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO
DE 1977

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Nº 2 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1 de outubro de 1977, a José Nilton de Souza, da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Economista, Código LT-NS-922, da Tabela Permanente desta Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, mediante deslocamento no respectivo Emprego para compor a lotação da nova classe.

Nº 3 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1 de outubro de 1977, a Marcelo Henrique de Garcia Maia, da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Economista, Código LT-NS-922, da Tabela Permanente desta Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, mediante deslocamento do respectivo Emprego para compor a lotação da nova classe.

Nº 4 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1 de outubro de 1977, a Antonio Pio Ribeiro, da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Técnico em Ensino e Orientação Educacional, Código LT-NS-936, da Tabela Permanente desta Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, mediante deslocamento do respectivo Emprego para compor a lotação da nova classe. — Meselemias do Nascimento Idalino, Chefe do Departamento de Pessoal.

Homologo: — Professor Arnaldo Arsênio de Azevedo, Diretor.

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 7º, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25.3.1976, RESOLVE:

Nº 31 - NOMEAR, RUI GUILHERME SOARES NORONHA, Contador, portador da Carteira de Trabalho nº 64.843 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Financeira e de Contabilidade, Código LT-DAS-101.1, de que trata o Decreto nº 81.255 de 25 de janeiro de 1978.

FRANCISCO BARREIRA PEREIRA
Diretor.

PORTARIA Nº 032 de 27 de janeiro de 1978

Nº 32 - DESIGNAR, MARIO ORLANDO DA CUNHA SAMPAIO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Código LT-SA-801.4, referência 33, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Material, código LT-DAS-101.1, de que trata o Decreto nº 81.255, de 25 de janeiro de 1978.

FRANCISCO BARREIRA PEREIRA
Diretor.

PORTARIA Nº 033 de 27 de janeiro de 1978

Nº 33 - DESIGNAR, MARIA ELEONORA RAMOS FRITZ, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.4, referência 33, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Pessoal, Código LT-DAS-101.1, de que trata o Decreto nº 81.255, de 25 de janeiro de 1978.

FRANCISCO BARREIRA PEREIRA
Diretor.

PORTARIA Nº 034 de 27 de janeiro de 1978

Nº 34 - DESIGNAR, JOÃO PAULO PINHEIRO COQUEIRO, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, Código NS-912.6, referência 48, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código LT-DAS-101.1, de que trata o Decreto 81.255, de 25 de janeiro de 1978.

FRANCISCO BARREIRA FERREIRA
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977,

A) - No Quadro Permanente desta Universidade,

I - Da Classe "A", referência 43 para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de ENGENHEIRO, código 916, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

01 - Eugênia Cristina Marques Teixeira

02 - Maria Theresuza de Mendonça Beltrão

II - Da Classe "B", referência 20 para a Classe "S", referência 21, da Categoria Funcional de MOTORISTA OFICIAL, código 1201, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

01 - Arlindo Romeiro

02 - Claudemir Barbosa de Lima

03 - Rubens Santos Barbosa

B) - Na Tabela Permanente desta Universidade,

I - Da Classe "A", referência 43 para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de ODONTÓLOGO, código LT-909, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

01 - Sebastião Costa Pereira

II - Da Classe "B", referência 16, para a Classe "C", referência 21, da Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, código LT-1006, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

01 - Adávio Alcides dos Santos

02 - Luiz Litrenta

Majlma Gomes Ribeiro

Diretor Geral do Depto. de Pessoal
da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Portaria n. 82 de 23 de janeiro de 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 6669/77, RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o Art. 176, item III, combinado com o Art. 178, item III, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1972,

Agnaldo Tavares Valença, matrícula 2 364 683, no cargo de Agente de Portaria, classe "c", código TP-1202.4, do Quadro Permanente, desta Universidade.

MANOEL MACHADO RAMALHO DE AZEVEDO

Portaria n. 83 de 23 de janeiro de 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 10 047/77-QUAU/HU RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição,

a Maria do Carmo Ramalho de Lima, matrícula 2 272 080, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 1001-A - Referência 26, do Quadro Permanente, desta Universidade.

MANOEL MACHADO RAMALHO DE AZEVEDO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1978

O VICE-REITOR SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 48 - Dispensar JOSÉ JEAN CAMPELO DE QUEIROZ, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, ref. 29, da Tabela Permanente desta Universidade, da função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Codificação de Pagamento do Serviço de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Pessoal, o qual fora designado pela Portaria nº 574, de 05.10.78, em virtude de designação para a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Cálculo do Serviço de Pagamento de Pessoal do Departamento acima citado. (C.I. nº 04/DP/SP/78).

O VICE-REITOR SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 49 - Designar JOSÉ JEAN CAMPELO DE QUEIROZ, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Ref. 29 da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Cálculo do Serviço de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Pessoal, correlata com a categoria funcional indicada, de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente, em vaga decorrente da dispensa de Rildo José Alves da Silva. (C.I. nº 04/DP/SP/78).

Nº 50 - Designar MANOEL FERREIRA BARROS FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, ref. 32, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Codificação de Pagamento, do Serviço de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Pessoal, correlata com a categoria funcional indicada, de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente, em vaga decorrente da dispensa de José Jean Campelo de Queiroz. (C.I. nº 04/DP/SP/78).

a) Prof. Raimundo de Barros Coelho
Vice-Reitor substituto, no exercício
da Reitoria

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 52 - Conceder dispensa, a partir de 24.01.78, a MARIA HELENA DE ANDRADE SILVA, Agente Administrativo, LT-SA-801, Ref. 29 da Tabela Permanente desta Universidade, da função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Pessoal, a qual fora designada pela Portaria nº 569, de 05.10.76. (C.I. nº 09/DP/76).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 53 - Designar DAISY MARIA RODRIGUES FRAGOSO SELVA, Agente Administrativo, LT-SA-801, Ref. 24 da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Pessoal, correlata com a Categoria Funcional indicada, de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente, em vaga decorrente da dispensa de Maria Helena de Andre de Silva. (C.I. nº 09/DP/78)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 33, alínea "g" do Estatuto da mesma Universidade, e tendo em vista o contido no Processo UFPE. nº 21.792/76, resolve:

Nº 54 - Considerar rescindido, de acordo com o contido no artigo 462, letra i, da Consolidação das Leis de Trabalho, a partir de 08.02.76, o contrato de trabalho do servidor ETIENNE CONSTANT DRUPPEL, ocupante do emprego de Professor Assistente regido pela CLT, lotado no Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 38.434-78, resolve:

Nº 10.646 - Dispensar Eliseo Blaya Perez, da função de Administrador da Coordenação do Campus Avançado de Rolaima, código DAI-111.3, tendo em vista sua designação para Assistente do Departamento de Administração desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 80.830, de 28 de novembro de 1977, resolve:

Nº 10.647 - Designar Eliseo Baya Perez, Economista, LT-NS-922.4, da Tabela Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a função de Assistente do Departamento de Administração, código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 80.830, de 28 de novembro de 1977, que incluiu a referida função no Quadro Permanente desta Universidade. — *Derblay Galvão*.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 10.668 - Exonerar, a pedido, Valter Antoninho Bianchini, Professor Assistente, M-401.4, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, do Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Reitor, código DAS-102.1, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores.

Nº 10.669 - Exonerar, a pedido, Walter Callil, Economista, NS-922, Classe "A", referência 43, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, código DAS-101.1, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores.

Nº 10.670 - Nomear Walter Callil, Economista, NS-922 Classe "A" refe-

rência 43, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Reitor, código DAS-102.1, constante do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, de que trata o Decreto nº 77.765, de 8 de junho de 1976, publicado no Diário Oficial de 10 subsequente.

Nº 10.671 - Dispensar, a pedido, Ney Ramos Penna, Economista Classe "A", NS-922, referência 43 do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, da Função de Diretor da Divisão de Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal, código DAI-111.3.

Nº 10.672 - Nomear Ney Ramos Penna, Economista, NS-922, classe "A", referência 43, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, código DAS-101.1, constante do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, de que trata o Decreto nº 77.765, de 8 de junho de 1976, publicado no Diário Oficial de 10 subsequente. — *Derblay Galvão*.

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 10.673 - Dispensar, a pedido, Evandro do Nascimento Contador, NS-924 classe "A", referência 43, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Movimentação da Divisão de Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal, código DAI-111.2, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

Nº 10.674 - Designar Evandro do Nascimento, Contador, NS-924, classe "A", referência 43, para exercer a função de Diretor da Divisão de Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal, código DAI-111.3 do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, de que trata o Decreto nº 75.893, de 6 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial de 8 subsequente.

Nº 10.675 - Designar Florismundo Somacal Minato, Agente Administrativo, LT-SA-801, classe "A", referência 24, para exercer a função Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Movimentação da Divisão de Controle de Cargos em pregos do Departamento de Pessoa,

código DAI-111.2, constante da Tabela Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, de que trata o Decreto número 75.893, de 6 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial de 8 subsequente. — *Derblay Galvão*, Reitor.

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 10.681 - Designar Marcos Valdemar Ruffo Goulart, Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus - "C", código LT-M-402.3, da Tabela Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a função de Diretor do Colégio Agrícola de Alegrete, código DAI-111.3, da Tabela Permanente desta Universidade, de que trata o Decreto nº 80.948, de 7 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 10.682 - Designar Milton João Durgante Conterato, Professor de Ensino de 1.º Graus - "C", código LT-M-402.3, da Tabela Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a função de Diretor do Colégio Agrícola de General Vargas, código DAI-111.3, da Tabela Permanente desta Universidade, de que trata o Decreto nº 80.948, de 7 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial de 9 de subsequente.

Nº 10.683 - Designar Jerson Athos Lampert Bressler, Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus - "C", código LT-M-402.3, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Diretor do Porto Agro-Pecuário de Jaguarí, código DAI-111.3, da Tabela Permanente desta Universidade, de que trata o Decreto nº 80.948, de 7 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 10.684 - Designar Guido Zanatta, Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus - "C", código LT-M-402.3, da Tabela Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a função de Diretor do Colégio Agrícola de Santa Maria, código DAI-111.3, da Tabela Permanente desta Universidade, de que trata o Decreto nº 80.948, de 7 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial de 9 subsequente.

Nº 10.685 - Designar Jornandes Oliveira Almeida, Analista da Tabela de

Pessoal Especialista desta Universidade, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Centro de Processamento de Dados, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, de que trata o Decreto nº 77.765, de 8 de junho de 1976, publicado no Diário Oficial de 10 subsequente.

Nº 10.687 - Designar Evandro do Nascimento, Contador, NS-924, classe "A", referência 43, ocupante da função de Diretor da Divisão de Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal, código DAI-111.3, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para, em substituição, exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, código DAS-101.1, nos impedimentos legais ou eventuais do titular Econ. Ney Ramos Penna.

Nº 10.689 - Dispensar, a pedido, Ivan da Silva Machado, da função de Diretor da Divisão de Registros Gerais do Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, código DAI-111.3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

Nº 10.690 - Designar Ivan da Silva Machado, Agente Administrativo, SA-801, classe C, referência 32, ocupante da função de Assistente do Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, código DAI-112.3, para, em substituição, exercer a função de Confiança de Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, código LT-DAS-101.1, nos impedimentos legais ou eventuais do titular Professor Carlos Frederico Schuramm Pereira.

Nº 10.691 - Designar Ivan da Silva Machado, Agente Administrativo, SA-801.4, Referência 32, para exercer a função de Assistente do Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 80.830, de 28 de novembro de 1977, que incluiu a referida função no Quadro Permanente desta Universidade. — *Derblay Galvão*.

PORTARIA Nº 10740 DE 15 DE JANEIRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso da atribuição que lhe confere a letra "f" do art. 24 do Estatuto da Universidade, e tendo em vista a autorização constante dos Processos nºs. 262.103/77-MEC e 026.229/77-DASP,

RESOLVE:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo relacionado, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES

LT-ART-703 - Classe A - Referência 14

- 01- Geraldino dos Santos Assis
- 02- Maria Ovaldete Moraes Becker
- 03- Anacleto Luiz Brondani
- 04- Angelino Daroncue Cereta
- 05- Albani Gonçalves Martins
- 06- Edison Galvão
- 07- Saul Correa Ilhama

AUXILIAR OPERACIONAL EM ASSUNTOS CULTURAIS

Na área de Museu:

LT-NM-1026 - Classe A - Referência 13

- 01- Gilberto Kmoqam
- 02- Paulo Roberto Sañgoi

Na área de Operador de Estúdio:

LT-NM-1026 - Classe A - Referência 13

- 01- Carlos Roberto da Fontoura Dornelles

- 02- Cleber Mariano Lopes
03- Celso Reimi Pimentel

AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

LT-NM-1027 - Classe A - Referência 12

- 01- Milton Acunha Pinto
02- Luiz Gonzaga Isaias Junior

DATILÓGRAFO

LT-SA-802 - Classe A - Referência 16

- 01- Vítor Moraes
02- Jandira Hoffmann
03- Francisberto Sebastião Bezerra
04- Edgar João Rorato Bevilaqua
05- Nadia Moraes Danzmann
06- Maria Lenir Fogaça Teixeira
07- Celia Regina Rivé
08- Nilton Cesar Muller
09- Noely Ribeiro Coelho
10- Antonio Guilherme Schmitz
11- Orlando Renato Watimo Agostta
12- Jairo Silveira Velasquez
13- Cleodoro Walter
14- Ielma Lurdes Mascuzzo
15- Luiz Fernando Trevisan
16- Carmen Beatriz Bicca

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Na área de Copa, Lavanderia, Passadeira, Limpeza e Conservação:

LT-NM-1006 - Classe A - Referência 02

- 01- Vera Pereira Pagliarin
02- Enilda Grande Fagundes
03- Nilda Maria Belinazo
04- Zéldonir Borges Brilhante
05- Antonio Carlos Marques Espindola
06- Sonia Petre
07- Sonia Maria Corrêa de Miranda
08- Julio Cezar Athaide Marques
09- Maria Francisca Fernandes
10- Erbene de David
11- Neiva Cleonice Naysinger
12- Terezinha de Jesus Soares de Oliveira
13- Dulce Elaine Saul
14- Maria Eloiza dos Santos
15- Nilson Ramos de Vargas
16- Manoel Fernando Antunes Gulart
17- Helaine Maria Machado
18- Ondina Belinazo Holzchuke

ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS

Na especialidade de Impressão:

LT-ART-706 - Classe A - Referência 14

- 01- José Lorenzi Neto
02- Valter José Negrini
03- Jorge Luiz Silveira Ferreira
04- Fredkson Antonio Pinto
05- João Oldiniz Pinheiro

Na especialidade de Foto-Mecânica e Gravação:

LT-ART-706 - Classe A - Referência 14

- 01- Roberto Leidens

Na especialidade de Acabamento, Encadernação, Doureção e Restauração:

LT-ART-706 - Classe A - Referência 14

- 01- Raul Dalla Lana
02- Rogério Martin

II - A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Prof. DEBORA GALVÃO
Reitor -

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DEPES DE 19.01.78

O Chefe do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe confere o item 5.1, da Portaria P. 97, de 20.12.77, resolve :

Nº 28- DISPENSAR, a partir de 10.01.78, ALBERTO BLONDET ALVES, Agente Administrativo, SA-801, Ref. 32, Classe "C", de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, código DAI-111.3, da Agência Regional do Rio de Janeiro.

Nº 29- DISPENSAR ISA OLIVEIRA PEREIRA, Técnico de Contabilidade-LT, NM-1042, Ref. 29, Classe "A", de substituto eventual do Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, código DAI-111.3, da Agência Regional do Rio de Janeiro.

Nº 30- DISPENSAR ISA OLIVEIRA PEREIRA, Técnico de Contabilidade-LT, NM-1042, Ref. 29, Classe "A", de Chefe da Seção de Contabilidade, código DAI-111.2, da Agência Regional do Rio de Janeiro.

Nº 31- DISPENSAR EUNICE FERREIRA DOS SANTOS, Técnico de Contabilidade, NM-1042, Ref. 32, Classe "B", de substituto eventual do Chefe da Seção de Contabilidade, código DAI-111.2, da Agência Regional do Rio de Janeiro.

Nº 32- DESIGNAR ISA OLIVEIRA PEREIRA, Técnico de Contabilidade-LT, NM-1042, Ref. 29, Classe "A", para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, da Agência Regional do Rio de Janeiro, código DAI-111.3, deste Instituto, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Contador, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 78.939, de 13 de dezembro de 1976.

Nº 33- DESIGNAR EUNICE FERREIRA DOS SANTOS, Técnico de Contabilidade NM-1042, Ref. 32, Classe "B", para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Contabilidade, da Agência Regional do Rio de Janeiro.

Nº 34- DESIGNAR os servidores a seguir mencionados, para substitutos eventuais de ocupantes de funções integrantes das categorias de Direção Intermediária, da Agência Regional do Rio de Janeiro, a seguir discriminadas, em suas faltas e impedimentos :

do Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, DAI-111.3 EUNICE FERREIRA DOS SANTOS Técnico de Contabilidade NM-1042, Ref.32, Classe "B"

do Chefe da Seção de Contabilidade de, DAI-111.2 WELLINGTON GOUVEA LIMA Agente de Comercialização de Café NM-1022, Ref. 22, Classe "B".

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

PORTARIAS DEPES DE 23.01.78

O Chefe do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe confere o item 5.1, da Portaria P.97, de 20.12.77, resolve :

Nº 35- DISPENSAR, a partir de 02.01.78, GERALDO PAULO PITHON, Técnico de Administração, NS-923, Ref. 50, Classe "C", da função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Secretário Administrativo do Presidente.

Nº 36- DESIGNAR DIRCE GUERRA PEREIRA CALDAS, Agente Administrativo-LT-SA-801, Ref. 24, Classe "C", para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Secretário Administrativo do Presidente.

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.97, de 20.12.77, resolve :

Nº 38- CONCEDER aposentadoria ao funcionário EDMUNDO MATTEONI, Agente de Comercialização de Café, Classe "C", código NM. 1022,5, Ref. 29, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 176, Item II e 178, Item I, alínea "a" e artigo 180, alínea "a", da Lei 1711/52, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios. (Processo DEPEs. nº 1274/77), e

Nº 39- DISPENSÁ-LO da função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-111.2, de Encarregado do Armazém-Depósito, da Agência Regional de São Paulo. (Proc. DEPEs nº 1274/77).

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. — ELETRONORTE

(Subsidiária da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA - ELETROBRÁS)

CGC Nº 00.357.038/0001-16

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE 1977

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Centrais Elétricas do Norte do Brasil SA - ELETRONORTE, tem a honra de apresentar a V.Sas. o Relatório das Atividades da Empresa no exercício de 1977, acompanhado do Balanço Patrimonial e Conta de Lucros e Perdas levantados em 31 de dezembro de 1977, dos pareceres favoráveis da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal.

DESTAQUES

Destaca-se como acontecimento da mais alta relevância para a ELETRONORTE, a honrosa visita que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel, fez às obras da Usina Hidrelétrica Tucuruí, no dia 17 de fevereiro de 1977, acompanhado de S. Exa. o Sr. Governador do Estado do Pará, Dr. Aloysio da Costa Chaves; dos Exmos. Ministros de Estado, Dr. Shigeaki Ueki, das Minas e Energia, e Dr. Maurício Rangel Reis, do Interior; além de outras altas autoridades.

Aos 17 de janeiro de 1977 foi assinado o Contrato de nº DT-TUC-015/76, no montante de Cr\$7.642.352.666,92, até então o de maior valor celebrado por empresa do grupo ELETROBRÁS, como resultado da concorrência pública realizada no final do exercício anterior, para execução das obras civis principais da Usina Hidrelétrica Tucuruí, o que veio permitir, no exercício, o desenvolvimento do programa de obras, cujos serviços se concentraram especialmente nas escavações na área ensecada, na margem esquerda do rio Tocantins, necessárias à implantação das estruturas de concreto e terra; na ensecadeira da margem direita; no prosseguimento da construção das vilas residenciais e na mobilização progressiva do empreiteiro.

No tocante a recursos financeiros para suporte, ainda que parcial, a essas obras, merece destaque a assinatura, em 12 de agosto de 1977, do Contrato ECF-528/77, segundo o qual a ELETROBRÁS abriu à ELETRONORTE um crédito no valor de Cr\$3.636.818.912,27 para aplicação na Usina Hidrelétrica Tucuruí e seu sistema de transmissão associado.

Outrossim, aos 27 de dezembro de 1977, foi firmado em Paris, um Protocolo entre o Governo Brasileiro e o Governo Francês, visando ao financiamento de até FF 132 milhões, para aquisição de bens e serviços franceses para a Usina Hidrelétrica Tucuruí e sistema de transmissão associado, como parcela componente de uma linha de crédito ao comprador, no montante aproximado de FF 1.096 milhões, decorrente do Protocolo de Intenção celebrado pela ELETROBRÁS, aos 25 de maio de 1976, em Paris, com um Grupo Industrial e um Grupo de Bancos Franceses.

Também marcante, registramos a remessa à ELETROBRÁS, aos 14 de julho de 1977, do Relatório Condensado (um volume) e do Relatório Final (cinco volumes e quatro anexos) dos Estudos Hidrelétricos das Bacias dos rios Trombetas e Erêpecurú, no Estado do Pará, Uatumã e Jatapu, no Estado do Amazonas, e Cotíngo, no Território Federal de Roraima - como corramento dos trabalhos de consultoria de engenharia e correlatos desenvolvidos nessas bacias, de outubro de 1973 a abril de 1976, a um custo total de Cr\$47.467.600,00 (moeda de junho/75), de finindo um potencial hidrelétrico de referência (FC = 50%) no valor de 5.150.000 kW, dos quais 4.600.000 kW nos quatro primeiros rios citados acima.

Ainda especialmente significativo no desdobramento das atividades desta Empresa no apoio a concessionárias dos serviços elétricos na região, em decorrência de convênios firmados com a intervenção do DNAEE, ressaltamos:

- conclusão e entrega, no corrente exercício, respectivamente, à Centrais Elétricas de Roraima SA - CER e à Companhia de Eletricidade do Acre SA - ELETRONORTE, de Relatório composto de três volumes abrangendo a análise da gestão empresarial consubstanciada em diagnóstico e sugestões;
- celebração do Protocolo estabelecendo diretrizes para o suprimento de energia elétrica ao Estado de Mato Grosso, assinado em 25 de novembro de 1977, pela ELETROBRÁS, ELETRONORTE, por FURNAS e pela CENTRAIS ELÉTRICAS DE MATO GROSSO S/A - CEMAT.

Nas atividades operativas da Empresa registra-se a energização da nova Subestação de Santana, em Macapá, com capacidade de transformação de 40/20/20 MVA e operando nas tensões de 138/69/138 kV.

No desenvolvimento do programa de investimentos da Empresa em estudos e obras cabe, ainda, destacar não terem sido iniciadas, no exercício, diversas das atividades executivas previstas, em face das limitações do nível de investimentos a que esteve condicionada a ELETRONORTE como componente do sistema ELETROBRÁS.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Suprimentos

Na área de suprimentos ressalta pela importância a licitação relativa às obras civis principais da Usina Hidrelétrica Tucuruí que se constituiu no maior valor contratado em licitações especificamente nacionais, tendo atingido a importância de Cr\$... 7.642.352.666,92, conforme destacado acima.

Outras 16 licitações concluídas, cujo valor contratado soma a importância de Cr\$96.507.896,39, referem-se, na sua quase

totalidade, a aquisição de transformadores de 7.500 KVA, para a Subestação de Macapá e obras civis de sua ampliação; e de serviços de sondagens e ensaios de campo e laboratório; de levantamentos topográficos, de cobertura aerofotográfica, aerotriangulação e restituição aerofotogramétrica referentes aos trabalhos de campo e escritório, de desenvolvimento dos projetos das Usinas Tucuruí, Balbina, Samuel e São Félix.

Em meados de 1977 foi criada, no Departamento de Suprimentos, uma Assessoria de Transportes, visando ao aprofundamento dos estudos do apoio logístico às diversas obras em andamento ou projetadas, em face das peculiaridades da área de atuação da Empresa e das definições progressivamente alcançadas quanto às características dos equipamentos, materiais e providências dos órgãos públicos solicitados a colaborar e a apoiarem, no âmbito de suas responsabilidades, nos transportes.

Patrimônio Imobiliário

Em razão do crescimento das atividades relacionadas com de desapropriações, delimitações de áreas, declarações de servidão, ajuizamento de ações judiciais versando sobre os imóveis indispensáveis às obras a cargo da Empresa, bastante especializadas, exigindo, cada vez mais, maior concentração e qualidade de esforços, foi criado, ao final do exercício, o Departamento de Patrimônio Imobiliário, cujas atividades, até então, vinham-se desenvolvendo como um núcleo do Departamento Jurídico.

Em consequência, pode-se registrar o início e os auspícios resultados obtidos na liberação das áreas de interesse da Empresa, para o desenvolvimento de suas atividades na região de sua concessão, e que atingiram a 68.810.4680 ha., com um dispêndio para a Empresa de, apenas, Cr\$1.425.449,00.

Há que se fazer referência especial aos imóveis da hoje extinta Estrada de Ferro Tocantins, os quais, de acordo com o Decreto nº 77.030, de 15.01.76, deveriam ser transferidos para os órgãos mencionados no artigo 3º, do citado Decreto, dentre eles, a ELETRONORTE, o que se efetivou no dia 17 de junho, junto à Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Estado do Pará, com a assinatura do Termo de Transferência dos imóveis destinados à Empresa.

Outros Serviços

Paralelamente à atividade rotineira de orientação e assistência às diversas áreas da Empresa, nos assuntos diários, que envolvem os diversos ramos do Direito, deve-se destacar a participação do Departamento Jurídico no exame dos aspectos fiscais, tributários, obrigacionais, etc. nas negociações que visam ao fornecimento de equipamentos eletromecânicos e a prestação de serviços para a Usina Hidrelétrica Tucuruí e seu sistema de transmissão associado, pelo grupamento de indústrias francesas e brasileiras.

Em 20 de maio, foi assinado o contrato de locação de três andares do Super Center Venâncio 2000, com área total de 6.445,68 m², uma vez que a área do Edifício Palácio do Rádio, onde se concentravam os escritórios da Empresa, já se tomara insuficiente para atender à expansão dos seus diversos órgãos.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Recursos

No decorrer do ano de 1977, a ELETRONORTE contou com todos os recursos financeiros que se fizeram necessários para a execução das atividades cujo desenvolvimento mereceu a aprovação superior. Gestões foram também mantidas durante o ano com a finalidade de assegurar recursos para os anos vindouros, especialmente para os projetos e obras cuja execução, parcial ou total, já foi aprovada pela ELETROBRÁS.

Na Assembléia Geral Extraordinária de 03.10.77, o Capital Social da Empresa foi aumentado de 653,149 para 1.083,149 milhões de cruzeiros. No decorrer do exercício a ELETROBRÁS integralizou totalmente o referido aumento, bem como 235,703 milhões de cruzeiros subscritos em 1976. Desta forma, a integralização total no ano atingiu 665,703 milhões de cruzeiros, provenientes do Empréstimo Compulsório, nos termos da Lei 5.824 de 14.11.72.

Em 12.08.77 foi assinado com a ELETROBRÁS, contrato de financiamento visando ao repasse de recursos originários do Banco do Brasil, no valor de 3.637 milhões de cruzeiros, equivalente à data da assinatura a 249,8 milhões de dólares. No exercício já foram efetuados saques no valor de 1.392 milhões de cruzeiros.

No decorrer de 1977 foram ainda firmados os seguintes convênios, para obtenção de recursos originários de verbas orçamentárias da União:

	Milhões de Cr\$
Recursos do PIN : Destinados aos projetos da UHE Tucuruí e sistema de transmissão associado	135
Recursos do PROTERRA: Destinados aos projetos das UHEs Tucuruí, Balbina, Couto de Magalhães e inventários dos rios Xingú, Madeira e Tapajós.....	181
Recursos do POLAMAZÔNIA: Destinados à UHE Samuel e sistema de transmissão associado.....	50
Recursos do IUEE : Destinados ao apoio às empresas de energia elétrica da região	5

Das verbas acima foram recebidos e utilizados no próprio exercício aproximadamente 180 milhões de cruzeiros, devendo o restante ser recebido no início de 1978.

A Empresa utilizou também, no exercício, recursos provenientes de contratos de financiamento e convênios assinados durante 1976, como detalhado a seguir:

	Milhões de Cr\$
ELETROBRÁS/BNH:..... Financiamento das obras de infra-estrutura urbana da UHE Tucuruí	385
VERBAS ORÇAMENTÁRIAS DA UNIÃO: Recursos do PIN, PROTERRA, POLAMAZÔNIA e SUDAM	195
OUTROS:..... Recursos diversos.....	133

Como consequência do Protocolo de Intenção assinado em Paris na data de 25 de maio de 1976, entre a ELETROBRÁS e fabricantes e banqueiros franceses, foi firmado em 27 de dezembro de 1977 um Protocolo entre os Governos do Brasil e da França, visando a um financiamento de até FF 132 milhões para a aquisição de bens e serviços franceses para a Usina Hidrelétrica Tucuruí e seu sistema de transmissão. Com os bancos franceses foram iniciados ao final do ano de 1977 os entendimentos visando à contratação do crédito ao comprador, no valor aproximado de FF 964 milhões, para financiamento complementar dos referidos bens e serviços.

Paralelamente estão sendo mantidos os primeiros entendimentos visando à captação, no exterior, de recursos da ordem de US\$200 milhões para futuras aplicações nas obras civis da Usina Hidrelétrica Tucuruí.

Junto à FINAME prosseguiram, em 1977, os entendimentos com objetivo de conseguir o financiamento da parcela de equipamentos nacionais que se enquadram nas condições daquela agência, para as Usinas Hidrelétricas Tucuruí, Balbina e Couto de Magalhães. Tal parcela dos equipamentos nacionais corresponderá a futuros contratos da ordem de Cr\$3.800 milhões.

Na data de 18.05.77 foi assinado convênio com o BNH assegurando recursos no valor de 1.000.000 de UPCs para os anos de 1977 e 1978, com destino às obras de infra-estrutura urbana das Usinas Hidrelétricas Balbina, Couto de Magalhães e Samuel.

Investimentos

O quadro abaixo retrata a evolução dos investimentos da Empresa, incluindo juros durante a construção e correções monetárias.

Sistemas	Milhões de Cr\$			
	Investimentos até 31.12.76	C. M. em 1977	Investimentos em 1977	Investimentos até 31.12.77
Tucuruí	568.779	23.819	2.752.701	3.345.299
Coaracy Nunes	1.022.910	507.653	100.224	1.630.787
C. de Magalhães	44.225	882	66.894	112.001
São Félix	60.027	4.222	10.665	74.914
Balbina	13.085	-	86.815	99.900
Samuel	11.719	65	45.449	55.233
Outros	28.070	4.306	14.402	46.778
SUB-TOTAL	1.748.815	540.947	3.075.150	5.364.912
Lev. e Inv. Prelimin.	42.209	-	47.143	89.352
TOTAL	1.791.024	540.947	3.122.293	5.454.264

Os investimentos realizados em 1977 foram de 3.122 milhões de cruzeiros, enquanto que no ano anterior chegaram a 600 milhões de cruzeiros, a valores da época.

Resultados

A Receita de Exploração atingiu, no ano de 1977, o valor de 78 milhões de cruzeiros, dos quais 29 milhões decorrentes da venda de energia elétrica e 48 milhões de recursos da Reserva Global de Garantia. O resultado operacional foi de 11 milhões de cruzeiros. Tais valores são decorrentes da operação da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes e consequente venda de energia à Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

A Receita Estranha a Exploração foi constituída basicamente pelos "Juros durante a Construção" (70 milhões de cruzeiros) e pelos rendimentos obtidos mediante aplicação em LTNs (50 milhões de cruzeiros) dos recursos temporariamente ociosos resultantes de reajustes necessários no cronograma de obras.

A Renda Líquida do Exercício, após terem sido feitas a provisão para Imposto de Renda e as devidas apropriações, foi de 59 milhões de cruzeiros, com o que o saldo à disposição dos acionistas passou a ser de 73,6 milhões de cruzeiros.

Apoio Gerencial às Empresas da Região Norte

Com base nos convênios assinados com o MME, durante 1977, foram assinados convênios com empresas de energia elétrica da área de

atuação da ELETRONORTE, visando à apresentação às mesmas, de sugestões tendentes à melhoria e atualização de seus sistemas de gestão empresarial

Recursos Humanos

A Política de Administração de Recursos Humanos da ELETRONORTE foi elaborada e aprovada no início deste exercício. Diversas Instruções Normativas foram preparadas e implantadas, merecendo destaque especial as relativas a Recrutamento Interno, Admissões, Disciplina e Férias.

Em 31.12.77 a Empresa contava com 1.342 empregados, sendo 921 do Quadro Permanente e 421 do Quadro Especial de Obras, o que representou acréscimos percentuais, respectivamente de 49% e 37% em relação à mesma data do ano anterior.

Durante o ano foram aprimoradas as atividades de Recrutamento e Seleção, introduzindo-se a seleção psicológica e o aproveitamento das potencialidades dos atuais empregados, através de esquema de recrutamento interno.

O Desenvolvimento de Pessoal foi preocupação relevante durante 1977, para cujo fim foram oferecidos 132 cursos, que forneceram treinamento para 1.078 empregados, incluídos os novos colaboradores que, a partir deste ano, passaram a receber Treinamento Introdutório.

Entre os benefícios para o pessoal, merecem destaque a implantação do Plano de Proteção e Recuperação de Saúde para todos os empregados do Quadro Permanente e seus dependentes e do Programa de Seguro de Vida em Grupo.

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Desenvolvimento do programa de investimento

Em razão da limitação do programa de investimentos em 1977, determinada pelo Governo Federal (Nota Oficial, de 18 de novembro de 1976), com a definição para todo o sistema ELETRONORTE do montante máximo de Cr\$43.620 milhões, a ELETRONORTE não pôde desenvolver plenamente, ou mesmo iniciar, os trabalhos previstos para execução de vários itens do seu programa de investimentos em estudos, projetos e obras; muito embora tivesse equacionado, previamente, uma programação financeira com vinculação de fontes de recursos extra-setoriais (BNH, PIN, PROTERRA, etc) que lhe permitiriam, neste exercício, atacar normalmente, pelo menos, os itens mais prioritários. Na verdade, tal programa financeiro não cobria o nível de suas necessidades no horizonte das aplicações devidas, além de 1977, sem contar com vultosos recursos de capital da ELETRONORTE adequadamente proporcionados segundo subscrições de capital societário e de financiamento.

No convívio forçado com tal restrição, esta Empresa teve que alterar o seu programa, não apenas cancelando alguns itens, mas também diminuindo o ritmo e até a continuidade dos trabalhos previstos. É sumamente importante caracterizar que este comportamento modificou a estratégia e o cronograma anteriormente estabelecido pela Empresa para o suprimento de energia hidrelétrica, no horizonte mais próximo possível, aos mercados polarizados pelas capitais dos Estados e Territórios da região, mantida a prioridade de investimentos segundo o vulto e importância político-sócio-econômica dos mesmos, que atualmente são atendidos por sistemas termelétricos isolados, queimando derivados de petróleo e crescendo a taxas bem maiores que a média nacional. Porquanto empenhava-se a ELETRONORTE não somente na continuidade entre as conclusões dos estudos de viabilidade - última fase dos estudos hidrelétricos - e os trabalhos do projeto básico e início das obras no campo; mas em queimando etapas, para abreviar cronogramas, ainda em fase de projeto básico, porém já os parâmetros e características definidores dos equipamentos e obras alcançados, começar o projeto a ser implantado no campo com a execução das atividades preliminares de construção - a

campamento pioneiro, estradas de acesso etc. - que, aliás, em muito, também, favorecem o próprio desenvolvimento do projeto básico pelas facilidades que proporcionam aos serviços locais de engenharia de topografia, de batimetria, de geologia e geotécnica, de hidrologia, etc.

Estudos de Inventário Hidrelétrico

Nessa conformidade os estudos previstos de inventário hidrelétrico das bacias do Madeira, Tapajós e Xingú ficaram concentrados na bacia do rio Xingú e no rio Jamarí, afluente do rio Madeira.

Esses trabalhos realizados em 1977 permitiram uma avaliação, embora preliminar, do potencial hidrelétrico existente na bacia do Xingú, ao norte do paralelo 7° 40', da ordem de 10.000.000 kW, distribuídos em 37 locais de aproveitamento, sendo 14 no rio Xingú e os demais nos seus tributários Iriri, Bacajá e Curuá, dos quais o maior deles, no rio Xingú, a 326 km de sua foz, com cerca de 1.100.000 kW.

No rio Jamarí prosseguiram também os trabalhos de inventário hidrelétrico a montante do aproveitamento de Samuel, em vista especialmente das definições para o projeto básico desta usina, com o início dos serviços de restituição aerofotogramétrica da área da bacia de interesse ao estudo, cuja fase de campo foi concluída no exercício. Além disso, foram elaborados os estudos geológicos regionais e implantada a rede hidrométrica necessária.

Quanto ao inventário do rio Araguaí a montante da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes, apenas foram mantidos contatos iniciais com empresa de engenharia consultiva com vistas à execução dos serviços no próximo exercício.

No final de 1977 foram iniciados os trabalhos de inventário hidrelétrico do rio Branco, com a contratação, apenas, dos serviços de cobertura aerofotogramétrica de cerca de 21.000 km², com o suporte de recursos do POLAMAZÔNIA (Cr\$9,321 milhões) referidos no Plano de Trabalho de 10 de outubro de 1977, que reformulou o Plano de Aplicação aprovado em 28 de abril de 1976.

Projetos

Paralelamente à execução das obras civis principais da Usina Hidrelétrica Tucuruí, desenvolveram-se, no decurso de 1977, os trabalhos relativos ao seu projeto executivo.

Os trabalhos de engenharia consultiva, no escritório, de desenvolvimento dos projetos básicos das UHEs Balbina e Couto de Magalhães, bem como os correlatos de engenharia no campo, cobertos, respectivamente, pelos contratos DL-BAL-001/76, de 22.07.76, e DT-OM-002/75, de 15.09.75, continuaram em execução, sendo que os de Balbina convivendo com difíceis condições logísticas e os de Couto de Magalhães praticamente ultimados. Desde fins do ano passado a Empresa aguardava a autorização, que aliás não foi dada, para efetivação das atividades de construção locais, marcadas preliminarmente pela licitação para contratação do empreiteiro das obras civis principais para a UHE Couto de Magalhães; e pela licitação para contratação da estrada de acesso, pista de pouso e acampamento pioneiro para a UHE Balbina. Nesta usina, segundo o contrato acima citado, a data prevista para instalação do empreiteiro das obras civis principais no canteiro, está referida para abril/78. A falta das autorizações para início daquelas providências, além de outras para queimar etapas da construção compromete, como já relatado, o cronograma originalmente previsto de entrada em operação destas usinas, respectivamente, marcadas contratualmente para julho/81 e outubro/82, maximé levando-se em consideração as condições meteorológicas locais (período de baixa precipitação pluvial de maio a novembro). Em consequência, ainda, da limitação de investimentos, a ELETROBRÁS, ao iniciar o exame e julgamento, aos 15 de setembro de 1977, das ofertas do grupamento industrial franco-brasileiro para os serviços e equipamentos eletromecânicos e materiais importados e mistos para as Usinas Hidrelétricas

Tucuruí, Balbina e Couto de Magalhães e seus respectivos sistemas de transmissão associados - decorrentes do anteriormente citado Protocolo de Intenção, celebrado a 25 de maio de 1976, em Paris, decidiu excluir das negociações seguintes, para formalização contratual, aquelas ofertas relativas às duas últimas usinas citadas.

No que diz respeito à Usina Hidrelétrica Balbina, foram executados serviços de campo e de escritório, visando a ampliar os subsídios existentes para a definição das características e parâmetros finais do projeto básico, tais como cobertura aerofotogramétrica, determinação de coordenadas geodésicas, campanha de sondagem por sísmica de refração e instalação de novos postos hidrométricos. Foram, ainda, contratados e iniciados os serviços de topografia, batimetria e sondagens.

Embora concluído o projeto básico de rodovia de ligação entre o local da obra da futura Usina Hidrelétrica Balbina e a BR-174 (Manaus - Caracará), com extensão aproximada de 70 km, sua construção, entre tanto, não pôde ser iniciada face ao motivo acima referido.

Praticamente concluído o projeto básico da Usina Hidrelétrica Couto de Magalhães (queda líquida normal: 119m. e potência instalada de 120.000 kW), conforme alternativa escolhida pela ELETROBRÁS, está o mesmo sendo revisto para retomada do projeto original - Couto de Magalhães (queda líquida normal: 170m. e potência instalada de 220.000 kW), mediante pequeno adicional de serviços de engenharia, de topografia e de geologia, tendo-se em vista, de um lado, o atraso do início da operação da usina pelo motivo anteriormente referido neste relatório e, por outro lado, o crescente e acelerado aumento do mercado de Cuiabá, que vem, desde há dois anos e meio de interligado ao sistema sudeste, integrando novas áreas de sua região geo-econômica, cuja demanda era, antes, insuficientemente suprida por sistemas termelétricos isolados, precários. Tal medida, já comunicada à ELETROBRÁS, evitará no futuro próximo ter-se que manter em construção duas usinas ao invés de apenas uma (Couto de Magalhães Alto); redundando esta solução - necessária ao atendimento dos requisitos do mercado por um horizonte adequado - em menor custo inicial global. No ínterim, passar-se-á a desenvolver parcialmente e progressivamente o sistema de transmissão associado, na conformidade das diretrizes estabelecidas no Protocolo celebrado pela ELETROBRÁS, ELETRONORTE, FURNAS e CEMAT, já referido em destaque, neste Relatório.

No tocante a UHF Samuel, embora continuasse esta Empresa a desenvolver seu projeto básico com os trabalhos de engenharia consultiva e os serviços de engenharia correlatos, a nível de projeto básico, além da complementação do inventário do rio Jamarí, cobertos pelo Contrato DF-SAM-003/76; de agosto de 1976; não se pôde efetivar simultaneamente a construção de uma vila pioneira, na cidade de Porto Velho, cuja área já havia sido solicitada ao Governo do Território Federal de Rondônia, para apoio atual dos serviços de campo e, no futuro, para as atividades de construção. Nessa condição, a previsão da entrada em operação da citada usina fica adiada para o ano de 1983, desde que estas atividades preliminares possam ser tomadas em tempo útil, no próximo ano de 1978.

As atividades de projeto executivo do sistema de transmissão Brasília - Barro Alto - Niquelândia, para suprimento ao médio-Norte de Goiás, especialmente às cargas de lavra e beneficiamento de minério de níquel, na região, foram paralizadas, esperando-se retomá-las em meados do próximo exercício, concomitantemente com a assinatura de contratos de fornecimento de energia elétrica aos consumidores interessados.

Obras

Na Usina Hidrelétrica Tucuruí desenvolveram-se em ritmo normal as obras civis principais e as obras de infraestrutura.

Assim, as escavações para construção das estruturas principais da usina, atingiram no final do exercício o volume de 5.531.755 m³ dos quais 2.479.942 m³ em rocha e 3.051.813 m³ em solo. No mesmo período foram também executados cerca de 1.168.619 m³ de aterro distribuídos entre obras de terra da barragem e estradas de serviço.

Prosseguiram as obras de desvio do rio Tocantins pela margem direita com o fechamento da ensecadeira em novembro, onde foram aplicados 831.160 m³ de material argiloso.

No que se refere às obras de infra-estrutura, foi concluída a construção de 1.168 residências pré-fabricadas em madeira na Vila Residencial Temporária e teve prosseguimento a construção das 1831 casas de alvenaria da Vila Residencial Permanente, das quais 173 já se encontram em fase final de construção. Além disso, prosseguiu também a construção de alojamentos, escritórios, laboratórios tecnológicos, hotel-clube, escolas, hospital, estação de aeroporto e outras áreas comunitárias, perfazendo um total de 63.500 m² de construção.

Encontram-se em fase final de construção a primeira etapa da estação de tratamento de água potável e a estação de tratamento de esgotos; a primeira etapa do sistema de distribuição de água e da rede de coleta de esgotos; a primeira etapa do sistema viário asfáltico; e, concluída a primeira etapa da rede de distribuição de energia elétrica.

No exercício foi também concluída a pista de pouso do aeroporto de Tucuruí e prosseguiu a instalação de balizamento para operação noturna.

Entraram em operação as primeiras unidades da Central Térmica do canteiro de obras, destinada a suprir a demanda elétrica das obras de construção, montagem e inclusive das vilas residenciais.

No sistema da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes, ainda em 1977 foi concluída a construção e montagem da nova Subestação Santana, em Macapá, com a potência instalada de 40/20/20 MVA para operar nas tensões de 138/69/13,8 kV.

SISTEMA COARACY NUNES

Operação

Em termos de confiabilidade, os resultados obtidos em 1977 foram superiores aos do exercício anterior, como consequência de um planejamento e controle adequados da operação e da manutenção do sistema o que possibilitou uma considerável redução nas interrupções, quer programadas quer acidentais.

Através das Subestações de Santana e Macapá, foram fornecidos ao consumidor aproximadamente 59.047 MWh de energia, enquanto que a demanda máxima fornecida pelo sistema Coaracy Nunes atingiu 12.545 kW em junho, representando, respectivamente acréscimos de 5,21 e 13,86% em relação ao consumo e à demanda ocorridos em 1976. Individualmente, nas Subestações de Santana e Macapá as demandas máximas atingiram, respectivamente, em junho e novembro, 6.624 kW e 6.724 kW o que significa um acréscimo de 10,40% e 17,53% em relação ao exercício anterior.

Melhorando as condições operativas de transmissão, foi elevada a tensão da linha que interliga a Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes com a Subestação Santana, de 69 kV para 138 kV.

Foi elaborado o projeto e iniciada a instalação dos equipamentos de comunicação carrier no sistema Coaracy Nunes, o que virá permitir um controle e acompanhamento ainda mais objetivo na operação e manutenção das instalações.

Manutenção

No decorrer do ano, além dos atendimentos aos programas rotineiros de inspeção e manutenção preventiva dos equipamentos em geral, foi também realizada a de 5.000 horas no conjunto turbina/gerador da Unidade nº 2 da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes com a execução dos testes e medições necessárias à verificação de suas condições operativas.

Expansão do Sistema

No exercício, a ELETRONORTE assinou com a Companhia de Eletricidade do Amapá SA - CEA, um Termo de Compromisso no valor de Cr\$12.500.000,00 para elaboração do projeto e a construção de uma linha de transmissão em 34,5 kV, e respectivas subestações elevadora e abaixadora, interligando a Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes à localidade de Porto Grande, no Território Federal do Amapá.

CONCLUSÃO

Na certeza de que V.Sas. encontrarão neste documento as informações necessárias ao exame e julgamento das atividades da ELETRONORTE em 1977, ressaltamos nossa fé em que, passadas as dificuldades relatadas, que retardaram a execução do programa de investimentos da Empresa, se possa, no próximo ano de 1978, pelo menos, iniciar as atividades de construção das Usinas Hidrelétricas Balbina, Samiel e Couto de Magalhães, especialmente com prioridade a primeira assinalada pelo vulto do mercado a atender, dado que, nessa ordem, estão conformes à adaptação da economia local e nacional à nova realidade energética mundial, isto é, substituição do consumo de derivados de petróleo - combustível importado - por utilização de combustível nacional renovável - a "ulha branca", de que a Amazonia é rica.

Entretanto, instrumento que é do Governo Federal, importa que a cada ano novas definições sejam obtidas para melhor elaboração e execução dos programas de suporte energético adequados à ocupação produtiva, desenvolvimento econômico-social e integração da região, consistentes com o IIº Plano Nacional de Desenvolvimento e, particularmente, com o Programa de Polos Agropecuários e Agronegócios da Amazonia (POLAMAZONIA), em função de suas potencialidades materiais.

Ao se concluir o exercício de 1977, a Diretoria da ELETRONORTE sente-se no dever de externar os seus melhores agradecimentos ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. SHIGEAKI UEKI e seus colaboradores, pela confiança nela depositada.

Agradece, também, ao Diretor Geral e demais Diretores do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DANEE pela assídua colaboração desse órgão recebida.

Agradece, ainda, a Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras SA - ELETROBRÁS, que deram à Empresa o apoio e orientação necessários.

Deseja a Diretoria, também, agradecer e enaltecer o trabalho e dedicação dos ex-Diretores Engº Dario J.G. Gomes e Engº Paulo Luiz Silva Araújo Sampaio, bem como dos empregados da ELETRONORTE, na consecução do programa que a Empresa se propôs cumprir no exercício que ora se encerra.

Finalmente a ELETRONORTE espera continuar recebendo de todos, dentro de suas respectivas esferas de atuação, a colaboração de confiança, apoio, definições, orientação e entusiasmo que tornarão possível atingir as metas pretendidas.

Brasília, 31 de dezembro de 1977

RAUL GARCIA LLANO
Presidente

FAUSTO CESAR VAZ GUIMARÃES
Diretor Técnico

VILSON DANIEL CHRISTOFARI
Diretor Financeiro

JAYME BARCESSAT
Diretor Administrativo

JOSE GOMES BRITO LEITE
Diretor de Operação

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO	1.581.051.683,91	INEXIGÍVEL	2.313.068.946,90
Bens e Instalações em Serviço		Capital	1.083.149.000,00
Custo Histórico	781.134.255,33	Reservas para Aumento de Capital	151.079.009,76
Correção Monetária	799.917.428,58	Cor-Monet. do Ativo Imobilizado	15.637.869,98
		Cor-Monet. de Obras em Andamento	38.314.807,47
DISPONÍVEL	301.635.651,11	Juros Debitados às Construções	94.548.837,01
Caixa e Bancos	7.458.795,71	Manutenção de Capital de Giro Próprio	10.177.493,10
Letras de Tesouro Nacional	225.424.878,60	Reserva Legal	4.420.909,38
Disponível Vinculado	68.751.976,80	Reserva para Depreciação	52.166.228,73
Recursos de Convênios	68.651.976,80	Depreciação a/Imobilizado Histórico	25.419.733,34
Cauções de Terceiros	100.000,00	Depreciação a/Correção Monetária	26.919.542,73
		Correção Monetária das Depreciações	26.252,66
REALIZÁVEL	44.615.644,24	Reserva-Doações e Contribuições p/ Investimentos-Participações da União	946.433.615,39
Curto Prazo		Lucros e Perdas	73.619.783,64
Contas a Receber	2.241.477,33	EXIGÍVEL	2.373.911.370,45
Fornecimento de Energia	2.241.477,33	Curto Prazo	
Devedores Diversos	5.268.990,40	Contas a Pagar	201.784.836,85
Receitas não Faturadas	2.350.000,00	Empreiteiros	200.254.365,09
Outros Devedores	2.918.990,40	Fornecedores	1.530.471,76
Depósitos Especiais ou Caução Banco Central	10.083.162,98	Obrigações a Pagar	16.463.422,63
	17.595.630,71	Retenções Contratuais	8.589.215,80
Longo Prazo		Cauções de Empreiteiros	100.000,00
Obrigações e Empréstimos a Receber	21.887.589,73	Juros em Curso-Moeda Nacional	7.775.204,83
Convênios Habitacionais	4.467.763,14	Outros Créditos Correntes	14.572.977,63
Almoxarifado	125.000,00	Obrigações Sociais	11.559.127,84
Investimentos em Outras Propriedades	239.660,66	Tributos a Pagar	1.593.467,60
Títulos de Renda	27.090.011,33	Salários e Ordenados	19.057,00
	4.021.767.937,73	Outros Créditos	1.399.323,12
PENDENTE		Provisão para o Imposto Sobre a Renda	3.994.500,00
Débitos em Suspense	99.620.967,17	Provisão para Férias	7.571.801,11
Despesas de Levantamento e Investigação	89.352.105,03		244.389.538,24
Preliminares	10.268.862,14	Longo Prazo	
Outros Débitos em Suspense	3.795.755.723,56	Financiamentos - Moeda Nacional	2.118.846.264,51
Obras e Serviços em Andamento	3.749.066.403,96	Retenções Contratuais	10.673.267,70
Obras em Andamento	14.721.272,81		2.129.521.832,21
Custo Histórico	3.783.439.977,87	PENDENTE	1.262.090.999,64
Correção Monetária	3.749.066.403,96	Créditos em Suspense	
Serviços para Terceiros	11.895.742,69	Outros Créditos Diferidos	3.456.333,17
Correção de Dívidas a Compensar	126.391.247,00	Adiantamentos - Serviços p/Terceiros	20.005.063,17
	5.949.070.916,99	Patrimônio da União em Regime Especial de Utilização	1.238.629.403,30
COMPENSAÇÃO	13.448.411.480,88	Custo Histórico	451.057.616,80
	19.397.482.397,87	Correção Monetária	787.571.786,30
TOTAL DO ATIVO	19.397.482.397,87	COMPENSAÇÃO	13.448.411.480,88
			19.397.482.397,87
		TOTAL DO PASSIVO	19.397.482.397,87

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RENDA NO ANO FINDO EM 31.12.77		DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS NO ANO FINDO EM 31.12.77	
RENDA BRUTA DE EXPLORAÇÃO	77.745.958,42	RENDA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO APÓS O IMPÓSTO SOBRE A RENDA	132.228.708,48
Receita de Exploração		APROPRIAÇÕES À RENDA LÍQUIDA	
Fornecimento de Energia Elétrica	29.384.166,85	Juros Debitados às Construções	69.883.107,87
Reserva Global de Garantia	48.135.248,00		62.345.600,61
Diversas Receitas	226.543,57	Quota para Reserva Legal	3.117.280,00
Quota de Reversão e Garantia	(5.253.999,00)	RENDA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO APÓS AS APROPRIAÇÕES	59.228.320,61
Despesa de Exploração	18.121.039,54	LUCROS E PERDAS - SALDO ANTERIOR	14.391.463,03
RENDA BRUTA DE EXPLORAÇÃO	54.370.899,88		
DEDUÇÕES À RENDA BRUTA DE EXPLORAÇÃO	43.355.935,43		
Quota de Depreciação			
Resultado de Exploração	11.014.964,45		
RENDA ESTRANHA À EXPLORAÇÃO	126.976.573,23		
Receita Estranha à Exploração			
Rendimento de Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	69.652.374,60		
Juros Debitados às Construções	69.883.107,87		
Obras sob Contrato	1.157.103,46		
Correção Monetária-Convênios Habitacionais	5.679.204,70		
Diversas Receitas	604.782,60		
Despesa Estranha à Exploração	1.768.329,20		
Obras sob Contrato	1.063.205,87		
Outras Despesas	705.123,33		
RENDA DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPÓSTO SOBRE A RENDA	136.223.208,48		
PROVISÃO PARA O IMPÓSTO SOBRE A RENDA	3.994.500,00		
RENDA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO APÓS O IMPÓSTO SOBRE A RENDA	132.228.708,48	SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	73.619.783,64

Brasília, 31 de dezembro de 1977.

RAUL GARCIA LLANO
Presidente

FRUSTO CESAR VAZ JUNIARES
Diretor

JAYME BARCESSAT
Diretor

JOSE CARLOS BRITO LOPES
Diretor

VILSON DANIEL CHRISTOPARI
Diretor

ANTONIO SELLANI
CONTADOR-CRC SP 37.609-8ª-DF-255

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1977

NOTA 1 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes:

- a) Imobilizações Técnicas - estão registradas ao custo de aquisição e/ou construção, acrescidos de correção monetária calculada de acordo com a Lei nº 54.936 de 4 de novembro de 1964 e com os índices oficiais fornecidos pela Secretaria de Planejamento. A depreciação é calculada pelo método linear e as taxas utilizadas são as permitidas pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.
- b) Títulos Vinculados ao Mercado Aberto - estão registrados pelo custo de aquisição mais os rendimentos até

31 de dezembro de 1977. Estes rendimentos estão contabilizados em Lucros e Perdas na Conta de Receita Estranha à Exploração.

- c) Almoxarifado - os materiais estão registrados pelo custo médio das aquisições.
- d) Correção Monetária a Compensar - é representada pela variação de empréstimos em UPCs, contratados junto à ELETROBRÁS. Este valor será compensado com a correção monetária do ativo imobilizado e de obras em andamento a ser apurada e contabilizada no próximo exercício.
- e) Financiamentos - representam recursos recebidos mais correção monetária, calculada com base na variação da UPC vigente até 31/12/77. Os juros sobre estes financiamentos estão contabilizados em conta específica e as taxas cobradas pelo agente financiador são as usuais do mercado financeiro.

NOTA 2 - IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

O montante de CR\$ 1.581.051.683,91 representa o investimento na UHE Coaracy Nunes, situada no Território Federal do Amapá. Desse total, o valor de CR\$ 1.238.629.403,30 corresponde a patrimônio da União em regime especial de utilização, cuja contrapartida está representada no passivo pendente.

NOTA 3 - OBRAS EM ANDAMENTO

Do montante de CR\$ 3.783.859.977,87 registrados na conta de Obras em Andamento, o valor de CR\$ 3.344.777.635,04 representa gastos realizados na UHE de Tucuruí.

NOTA 4 - CAPITAL

O capital da Companhia está representado por 1.083.149.000 ações ordinárias no valor nominal de CR\$ 1,00 cada. Durante o exercício, a Companhia aumentou o seu capital em CR\$ 430.000.000,00 mediante subscrição em ações.

NOTA 5 - DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

A Companhia registrou as Doações e Contribuições Recebidas na conta "Doações e Contribuições para Investimento", no Grupo do Inexigível. Anteriormente estas Doações e Contribuições eram classificadas no Passivo Pendente nos termos do Decreto-lei número 28.545, de 24 de agosto de 1950.

NOTA 6 - FINANCIAMENTOS

Os financiamentos para construção da UHE de Tucuruí estão representados por:

Contrato de Financiamento ELETROBRÁS/BNH	CR\$ 638.931.154,40
Contrato ELETROBRÁS/ECF 528/77	1.479.915.110,11

Total 2.118.846.264,51

O contrato firmado com a ELETROBRÁS/BNH é representado por 2.812.816 UPCs. Sobre este contrato são cobrados juros de 7,5% a.a. sobre o valor do principal corrigido. O vencimento da 1ª parcela do contrato será em 1982 e o restante será pago em 44 parcelas trimestrais.

O valor dos recursos recebidos em face do contrato ECF 528/77 representa parte do valor total de empréstimo do Banco do Brasil S/A a ser repassado pela ELETROBRÁS. Os encargos incidentes sobre este empréstimo são juros de 15% a.a. mais comissão de 1% sobre juros incorporados e 0,25% a.a. de taxa de fiscalização, sem incidência de correção monetária. O empréstimo será amortizado em 19 prestações anuais a partir de 1983.

Brasília, 31 de dezembro de 1977.

RAUL GARCIA LLANO
Presidente
VILSON DANIEL CHRISTOFARI
Diretor
JAYME BARCESSAT
Diretor
FAUSTO CESAR VAZ GUIMARÃES
Diretor
JOSE CARLOS BRITO LOPES
Diretor

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.
Diretores da
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

Examinamos o balanço patrimonial da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE levantado em 31 de dezembro de 1977 e as respectivas demonstrações das contas de renda e de lucros e perdas correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço patrimonial e as demonstrações das contas de renda e de lucros e perdas, acima referidos, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE em 31 de dezembro de 1977 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos para companhias de energia elétrica, com forme normas de contabilidade estabelecidas pelo Decreto nº 28.545, de 24 de agosto de 1950, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Brasília, 06 de janeiro de 1978

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C LTDA.
CRC-SP.5528-S-DF ✓/GEMEC-RAI-73/058-PJ

José Almeida de Oliveira
Contador-CRC-RJ 012.575-6 "S" DF-319-AI/PF 222
GEMEC-RAI-73/058-7-FJ
Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, abaixo assinados, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, tendo procedido à verificação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Resultado da ELETRONORTE, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e sete e examinado com assistência dos Auditores Boucinhas, Campos & Claro S/C Ltda. os respectivos documentos, achando tudo na melhor ordem, são de parecer que sejam aprovados pelos Senhores Acionistas, na próxima Assembléia Geral, o referido Balanço Geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante o exercício.

Brasília, 10 de janeiro de 1978

LUIZ OSWALDO NORRIS ARANHA

LUIZ EYER DE ARAÚJO

GRACCHO COSTA RODRIGUES JUNIOR

(Nº 1320 - 31-1-78 - Cr\$17.220,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 59 do Decreto 72 872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78 391, de 09.9.76, resolve:

Nº 23 - DESIGNAR o Agente Administrativo SA.801.4.C, do Quadro Permanente deste Departamento, MOISÉS COELHO SOBRINHO, para Chefe do Serviço de Atividades Gerais - DAI.111.2, da Divisão de Administração da 7a. Diretoria Regional.

Em conseqüência, fica dispensado de Chefe da Seção de Material da mesma Diretoria.

Nº 24 - DESIGNAR o Agente Administrativo SA.801.3.B, do Quadro Permanente deste Departamento, SERAFIM FERNANDES MURTA, para Chefe da Seção de Material - DAI.111.1 do Serviço de Atividades Gerais da Divisão de Administração da 7a. Diretoria Regional.

Em conseqüência, fica dispensado de Chefe do Serviço de Atividades Gerais da mesma Diretoria.

Nº 25 - DESIGNAR o Engenheiro LT.NS.916.4.A, da Tabela Permanente deste Departamento, MÁRIO JOSÉ CUPERSCHMID, para Chefe do Serviço de Saneamento Básico - DAI.111.2, da Divisão de Projetos e Obras da 7a. Diretoria Regional.

Em conseqüência, fica dispensado de responsável pelo mesmo Serviço nas faltas e impedimentos do titular.

Nº 26 - DESIGNAR o Engenheiro LT.NS.916.4.A, da Tabela Permanente deste Departamento, JOSÉ ALVARENGA RIBEIRO, para Chefe do Serviço de Estudos e Projetos - DAI.111.2, da Divisão de Projetos e Obras da 7a. Diretoria Regional.

Em conseqüência, fica dispensado de Chefe do Serviço de Saneamento Básico - DAI.111.2, da mesma Diretoria. (Proc. 030/78) HARRY AMORIM COSTA - Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**ATOS DO DIRETOR GERAL**

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE

Portarias de 17 de janeiro de 1978

Nº 26/DPE

rescindir, por acordo entre as partes, os contratos de trabalho celebrados entre o DNOCs e os servidores a seguir mencionados, regidos pela CLT e lotados na Divisão de Manutenção e Recuperação:

- 01 - ARCHIMÉDES PEREIRA LIMA, Mecânico de Máquinas, CIS 116.281, da Tabela Suplementar, a partir de 01.11.77, Proc. 8010/77-DNOCS;
- 02 - EDVAL BATISTA DA SILVA, Motorista, CIS 115.731, da Tabela Suplementar, a partir de 30.09.77, Proc. 8012/77-DNOCS;
- 03 - EDVALDO COSTA BRASILEIRO, Agente de Atividades Agropecuárias, LT-1007.A, ref. 4, CIS 120.692, da Tabela Permanente, a partir de 30.09.77, Proc. 8011/77-DNOCS.

Nº 27/DPE

rescindir, a pedido, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 1977, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o contrato de trabalho celebrado entre o DNOCS e o servidor JOSÉ MARIA DA COSTA, Agente de Mecanização de Apoio, LT-1043.C, ref. 32, CIS 117.700, do Quadro Permanente, pertencente a lotação da Administração Central (Proc. 13.200/77 - DNOCS).

Nº 28/DPE

designar RAFAEL CELESTINO DE MOURA, Agente Administrativo, 801.B, ref. 29, mat. 2.107.195, CIS 050.182, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe da Seção de Preparo de Pagamento, cód.DAI-111.1, da 2ª. Diretoria Regional (Proc. 12.389/77 - DNOCS)

Nº 29/DPE

dispensar, a partir de 03.11.77, WALTER ARAGÃO SERA, Agente Administrativo, 801.C, ref. 32, mat. 1.357.278, CIS 001.716, da função de Direção Intermediária de Chefe da Seção de Preparo de Pagamento, código DAI-111.1, da 2ª. Diretoria Regional, para a qual foi designado através da Portaria nº 771/DPE, de 11.08.77, publicada no Diário Oficial nº 160, de 22.08.77 (Proc. 12.389/77 - DNOCS).

Nº 30/DPE

exonerar, a pedido, a partir de 30.11.77, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ADELINO DE ALCANTARA FILHO, Odontólogo, 909.C, ref. 50, mat. 2.251.509, CIS 112.013, do Quadro Permanente, lotado na 2ª. Diretoria Regional (Proc. 6445/77 - DNOCS).

Nº 31/DPE

designar JOSÉ RIBAMAR GONDIM CAVALCANTE, Engenheiro Agrônomo, LT-912.A, ref. 43, CIS 132.605, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe do Centro Técnico de Experimentação e Demonstração, cód.DAI-111.2, do Perímetro Curu-Recuperação, da 2ª. Diretoria Regional (Proc. 11851/77 DNOCS).

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DP Nº 017 /78

O DIRETOR DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 14 do Decreto nº 80.802, de 24 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o Artigo 2º, combinado com o Artigo 34, item II, do Decreto nº 80.802 de 24 de outubro de 1977:

A) No Quadro Permanente desta Autarquia:

I - Da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Economista, Código 922, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a:

1 - FERNANDO ANTONIO DO MONTE MENDONÇA

II - Da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Código 927, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a:

1 - MARIA INÊS DE BARROS LYRA

I - Da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Sociólogo, Código 929, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a:

1 - MANOEL AMBRÓSIO DE QUEIROZ NETTO

I - Da Classe C, referência 29 para a Classe D, referência 30 da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, Código 1007, mediante deslocamento do respectivo cargo, para compor a lotação da nova classe, a:

1 - EDJANE LIMA DIAS

I - Da Classe A, referência 45 para a Classe B, referência 46 da Categoria Funcional de Técnico de Planejamento, Código 1501, mediante deslocamento do respectivo cargo, para compor a lotação da nova classe, a:

1 - EDÉSIO RANGEL DE FARIAS

B) Na Tabela Permanente desta Autarquia:

I - Da Classe A, referência 40 para Classe B, referência 41 da Categoria Funcional de Psicólogo, Código 907, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

1 - ELBA PINHEIRO SANTOS

I - Da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44 da Categoria Funcional de Odontólogo, Código 909, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

1 - EDVARDO MACEDO

I - Da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44 da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, Código 912, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

1 - BERÔNILDO JOSÉ DE FREITAS

2 - CARLOS AUGUSTO BANDEIRA VAZ DE OLIVEIRA

3 - CLOVIS DE SOUZA SILVA

4 - DANIEL CONSTANTINO DOS SANTOS FILHO

5 - DIOMEDES BARRETO JÚNIOR

6 - EDMIR ALBERTO DE CARVALHO LIMA

7 - ELMANO FERREZ DE ALMEIDA

8 - ERVANE LIRA DE CARVALHO

9 - FRANCISCO CORREIA ALVES

10 - HÉLIO SÁ CAVALCANTE

11 - JOÃO WANDERILDO ALVERNE DE PAULA PESSOA

12 - JOSÉ BENITO MATTOS SAMPAIO

13 - JOSÉ ONALDO MONTENEGRO

14 - LEONARDO CALDAS DE SOUZA

15 - LUCIANO CALDAS DE SOUZA

16 - REGINALDO CAMARGO DA SILVA

17 - RHENO AMARÓ FORMIGA

18 - WALDIR DE ARAÚJO BELTRÃO

I - Da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Engenheiro, Código 916, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

1 - CARLOS EDUARDO BRASILEIRO

2 - DIRCEU FERREIRA DE FREITAS

3 - GLÁUCIO VASCONCELOS BARBOSA

4 - LINDBERG CHAVES MAIA

5 - OSVALDO DE SOUZA BORGES

6 - ROMÉRO DE SOUZA VALENÇA

I - Da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Arquiteto, Código 917, mediante deslo-

camentó do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 - JOSÉ DE ARRUDA RAPOSO
- 2 - PIERRE REITHLER

I - Da Classe A, referência 40 para a Classe B, referência 41, da Categoria Funcional de Geógrafo, Código 919, mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 - FERNANDO DE OLIVEIRA NOTA FILHO

I - Da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Economista, Código 922, mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 - ABEL RODRIGUES DE MAGALHÃES
- 2 - ADERALDO CAVALCANTI COSTA
- 3 - ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA
- 4 - ARNALDO DA SILVA
- 5 - ÁURIO ALVES CABRAL
- 6 - CLAUDIONORA DINIZ SILVA
- 7 - FIDELIS MARCUS DE ALMEIDA GOGGIN
- 8 - GIRLEY ANTONIO MENDONÇA BRAZILEIRO
- 9 - JOSÉ CLÁUDIO MEIRA
- 10 - JOSÉ TRAJANO FILHO
- 11 - LINCOLN PEREIRA DE ARAÚJO
- 12 - MARIA DA CONCEIÇÃO LAPA
- 13 - ROSA MARIA DA SILVA
- 14 - SEBASTIÃO FERREIRA DE FREITAS
- 15 - TEOLINDA MAGALHÃES PESSOA DE MELO
- 16 - VERA MENDONÇA DE MORAES SOUZA
- 17 - WALDEMAR ESPÍNDOLA TRAVASSOS FILHO
- 18 - WALTER SILVESTRE FARIAS
- 19 - WILTON NELO

I - Da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código 923, mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 - GERUZA WACEMBERG SARDA

I - Da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Código 927, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 - CLÁUDIO EDUARDO DOS SANTOS MATOS
- 2 - IVETTE SULTANUM
- 3 - LÚCIA TEIXEIRA DE SOUZA

I - Da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Sociólogo, Código 929, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 - MANOEL RODRIGUES DA NÓBREGA
- 2 - MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE PAIVA
- 3 - MARIA DO SOCORRO CHAVES RAPOSO
- 4 - VALDENICE MARIA ALVES VILLAR

I - Da Classe A, referência 40 para a Classe B, referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, Código 931, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 - MARLY COSTA RODRIGUES BARBOSA

I - Da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Auditor, Código 934, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 - ARGEMIRO ALVES PEREIRA
- 2 - CLETO VERAS
- 3 - EDSON DE ANDRADE SILVA
- 4 - IVANA MENDES LEITE DE ANDRADE

I - Da Classe C, referência 29 para a Classe D, referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, Código 1007, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 - ALOISIO JANUÁRIO DA SILVA
- 2 - JOSÉ FERREIRA RAMOS
- 3 - LOURIVAL MARQUES DOS SANTOS

I - Da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, Código 1103, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 - FAUSTO VALENÇA DE FREITAS
- 2 - HÉLIO AROXA MARQUES
- 3 - IVETE NÓBREGA DA CUNHA
- 4 - JOÃO VILLANOVA BARROS
- 5 - MARCOS ARTHUR DA COSTA CABRAL

I - Da Classe A, referência 45 para a Classe B, referência 46, da Categoria Funcional de Técnico de Planejamento, Código 1501, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

- 1 - ADANEUZA CAVALCANTI MACHADO
- 2 - ELIANE ANDRADE NEVES BAPTISTA

Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 10 de janeiro de 1978.

JOSÉ ALBERTO LIMA

DIRTOR DE PESSOAL

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA 2ª Coordenadoria Regional — Belém — PA

EXTRATO

1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO
2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 04/77 (Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 14.11.1977).
3. OBJETIVO: Complementação das Instalações Frigoríficas para o Entrepósito Pesqueiro de Soure - Ilha do Marajó - Estado do Pará, compreendendo fornecimento de Equipamentos, Serviços de Isolamento Térmico e de Montagem.
4. FONTE DE RECURSOS: Programa POLAMAZÔNIA-PROJETO Integrado de Desenvolvimento da Pesca do Pólo Marajó-Pa - Subprojeto Pesquisa de Recursos Pesqueiros, Assistência à Pesca Artesanal e Construção de Entrepósito de Pescados. Elementos de despesas 4.1.2.0-64/65 - Notas de Empenho 45 e 46/77.
5. VALOR: CR\$-2.378.808,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e oito mil oitocentos e oito cruzeiros).
6. CONTRATANTES: Coordenadoria da 2a. Região da SUDEPE - MADEP S/A-Indústria e Comércio representadas, respectivamente, pelos Srs. Drs. Silval Cândido de Menezes, Coordenador Regional Substituto e JOÃO BATISTA MEDEIROS.
7. PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).
8. DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 1978

(Processo SUDEPE Nº 06167/77)

(Of. 33)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
Delegacia Estadual em Minas Gerais

EXTRATO

- a- Espécie- Contrato celebrado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF - DE/MG e a firma UNITEL-Indústria Eletrônica S/A para aquisição e instalação de redes de rádio comunicação.
- b- Objeto- Aquisição e instalação de redes de rádio comunicação.
- c- Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 07/77.
- d- Crédito - ProjetoII- Preservação de Recursos Naturais-PROVALE
4.1.2.0- Serviço em Regime de Programação Especial
4.1.2.0.05- Equipamentos e Instalações.
- e- Empenho- Nº 098/77, de 03/12/77.
- f- Valor- CR\$539.532,00(quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros)
- g- Prazo: 150/180 dias, a contar de 18/01/78.
(Nº 1281 - 31-1-78 - Cr\$470,00)

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 1978.

IVÊNIA VINTO FRANQUEIRA ALVARO MOTTA FERREIRA SERNOCHA
Delegado de IBDF em Minas Gerais Gerente UNITEL-Indústria Eletrônica S/A.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO
FUB/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- ESPECIE - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e o Ministério da Agricultura, em 04 de maio de 1970.
- OBJETO - Prorrogar a vigência do Convênio até 31 de dezembro de 1.977.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS

Extrato de Termo de Renovação de Contrato celebrado entre a Escola Técnica Federal de Campos e a Conservadora Gira Mundo Ltda.

Objeto - Execução de serviço de limpeza e asseio na Escola Técnica Federal de Campos.

Valor: Cr\$ 1.017.960,00.

Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

Empenho: 01-78.

Vigência: 1-1-1978 a 31-12-78, prorrogável, a critério da ETFC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

SUMULA DE CONTRATO

Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a firma Projex - Projeto e Execução de Obras Cíveis Ltda.

Termo de Contrato nº 24-77 D.O., assinado em 28 de dezembro de 1977 para execução da reformulação do espaço físico do Escritório Técnico do Campus, no Campus do Vale da Agronomia, resultante da Tomada de Preços número 01-ETC-77, constante do processo nº 45.206-77.

As despesas com os serviços ora ajustados no valor de Cr\$ 969.821,00 (no-

ventos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros), correrão até o valor de Cr\$ 923.352,03 (novecentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e três centavos), por conta da dotação consignada no Subprograma nº 208, Projeto número 1.346, Elemento de Despesas 4120.64, Código Fonte nº 10.815, e o restante, correspondente o saldo dos serviços e eventuais serviços extras, no valor de Cr\$ 143.451,07 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e sete centavos), correrão à conta de recursos do Projeto de Implantação do Campus do Vale, exercício de 1978.

O empenho nº 12.302 correspondente a importância foi contabilizado em 12 de dezembro de 1977.

(Of. nº 035-78).

Departamento de Administração

TERMO DE CONTRATO Nº 86-78

Objeto - Locação de Equipamento Xerox, Mod. 3.600.

Firma: Xerox do Brasil S.A.
Modalidade de Licitação: Convite.
Recursos: 31.32 do Instituto de Biociências UFRGS.

N.º e data do Empenho: 139-77 de 18 de janeiro de 1978.

Valor do Contrato: Cr\$ 111.192,00.
Vigência: 1.º dia do mês seguinte da instalação até 31-12-78.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO AJUSTE, FIRMADO EM 14 DE MAIO DE 1976, ENTRE O IBC - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ E O SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

- a) ESPÉCIE: Termo Aditivo, por instrumento particular, ao Ajuste firmado para prestação de assistência técnica na área de processamento de dados, mediante o fornecimento de suporte de recursos humanos.
- b) OBJETO: Modificação do item 3.1 da Cláusula 3.0 (PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) e do item 5.1 da Cláusula 5.0 (PRAZO DE VIGÊNCIA) do Ajuste firmado em 14.05.76.
- c) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
ATIVIDADE: 11.63.021.2431
RUBRICA: 043.132.160.108 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇOS CONTRATUAIS.
- d) VALOR: Cr\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil cruzeiros) mensais, a partir da data da assinatura do Termo Aditivo.
- e) PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) anos, a partir de 1º de outubro de 1975.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1978.

FERNANDO BAPTISTA MARTINS
Diretor de Administração

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CONTRATO Nº 010/77
PROCESSO Nº 9.340/76

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 010/77, celebrado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS) e a PLANDATA-CONSULTORIA E PROCESSAMENTO LTDA - CGC Nº 42.271.767/0002-86.

OBJETO: Prorrogar prazo de vigência do Contrato.

PRAZO: O prazo de 12 (doze) meses, fixado na cláusula Décima Quarta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por 06 (seis) meses, passando, portanto, para um total de 18 (dezoito) meses.

Assinam o presente Aditivo os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Ivan Gelape Bambirra, pela firma PLANDATA-CONSULTORIA E PROCESSAMENTO LTDA, CONTRATADA, sendo testemunhas Washington Terra das Neves e Flavio Reis, Rio de Janeiro 23 de janeiro de 1978.

APROVAÇÃO: Resolução nº 017/78, do Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 003/78, de 23 de janeiro de 1978.

CONTRATO Nº 003/77
PROCESSO Nº 9.102/76

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 003/77, celebrado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS) e a PLANDATA-CONSULTORIA E PROCESSAMENTO LTDA - CGC Nº 42.271.767/0002-86.

OBJETO: Prorrogar prazo de vigência do Contrato.

PRAZO: O prazo de 12 (doze) meses, fixado na cláusula Décima Quarta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por 02 (dois) meses, passando, portanto, para um total de 14 (quatorze) meses.

Assinam o presente Aditivo os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Ivan Gelape Bambirra pela

Firma PLANDATA-CONSULTORIA E PROCESSAMENTO LTDA, CONTRATADA, sen do testemunhas, Washington Terra das Neves e Flavio Reis, Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1978.

APROVAÇÃO: Resolução nº 021/78, do Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 003/78, de 23 de Janeiro de 1978.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

Comissão de Licitação
CONCORRÊNCIA N.º 01-78

Chama-se a atenção dos interessados para a Concorrência n.º 01-78, referente a Alienação de Bem Imóvel, pertencente

à Escola Federal de Engenharia de Itajubá:

Imóvel — Terreno com área aproximada de 491 m² e área aproximada construída de 650 m².

Valor mínimo: 5.300 UPC (cinco mil e trezentas unidades Padrão de Capital).

Propostas até às 14,00 (quatorze) horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1978, endereçadas à EFEL-CLII, Rua Coronel Rennó, n.º 7 — 37.500, Itajubá — Minas Gerais — Fone: (035) 622-1855, onde também os interessados poderão obter informações.

Itajubá, 16 de janeiro de 1978. — Professor Nelson Ambrozewicz, Presidente da Comissão.

COLÉGIO PEDRO II Diretoria Geral

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/78.

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Colégio Pedro II, faço público que no dia 21 de fevereiro, às 15 horas, na Sala de Divisão de Administração da Diretoria-Geral do Colégio Pedro II, serão recebidas documentações e propostas para a presente Tomada de Preços referente aos serviços de Conservação e Manutenção dos equipamentos da Piscina Olímpica e áreas anexas, do Externato Frei de Guadalupe — Sede, Campo de São Cristovão, 177.

A abertura das propostas, em sessão pública, dar-se-á no dia 23 subsequente às 15 horas, na sala da Divisão de Administração, 2º andar, no Edifício da Diretoria-Geral (Pavilhão Almirante Augusto Rademaker) Campo de São Cristovão, 177.

O Edital contendo especificações e condições, encontra-se à disposição das firmas interessadas, no endereço acima descrito, diariamente, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1978.

ALMIR RAMOS JOYIM
Diretor da Divisão de Administração

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/78.

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Colégio Pedro II, faço público que no dia 21 de fevereiro, às 15 horas, na Sala de Divisão de Administração da Diretoria-Geral do Colégio Pedro II, serão recebidas documentações e propostas para a presente Tomada de Preços, referente aos serviços de complementação das obras da seção Sul do Externato Bernardo de Vasconcelos do Colégio Pedro II.

A abertura das propostas, em sessão pública, dar-se-á no dia 23 subsequente às 15 horas, na sala da Divisão de Administração, 2º andar, no Edifício da Diretoria-Geral (Pavilhão Almirante Augusto Rademaker) Campo de São Cristovão, 177.

O Edital contendo especificações e condições, encontra-se à disposição das firmas interessadas, no endereço acima descrito, diariamente, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1978.

ALMIR RAMOS JOYIM
Diretor da Divisão de Administração

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. — ELETRONORTE

SUBSIDIÁRIA DA ELETROBRAS
C.G.C. n.º 00357038-0001-18
Assembléa Geral Ordinária

Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — Eletronorte para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 1978, às 15:00 horas, na Sede Social da Empresa, no SRT-Sul, Quadra 701, Conjunto "E", Bloco 1, n.º 12 e Bloco 3, número 130, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, documentos estes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

2) Destinação do saldo da Conta de Lucros e Perdas apurado no final do exercício;

3) Eleição do Conselho Fiscal;

4) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Brasília, 26 de janeiro de 1978. — Raul Garcia Llano, Presidente.

Dias: 31-1, 1 e 2.2.78.
(N.º 1.243 — 27.1.78 — Cr\$ 1.110,00).

Assembléa Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 1978, às 16:30 horas, na Sede Social da Empresa, no SRT-Sul, Quadra 701, Conjunto "E", Bloco 1, n.º 12 e Bloco 3, n.º 130, nesta Cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do Dia

1. Adaptação do Estatuto da Sociedade à Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Brasília, 26 de janeiro de 1978. — Raul Garcia Llano, Presidente.

Dias: 31-1 — 1 e 2.2.78.
(N.º 1.242 — 27.1.78 — Cr\$ 1.110,00).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 146-A/77-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura dos envelopes de proposta, apresentados na reunião do dia treze de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, referente à execução de uma galeria em concreto armado, no canal da rua Dr. Beda, trecho compreendido entre as estações 65 + 10 e 85, numa extensão de 390 metros, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, 6a. Diretoria Regional do DNOS (6a. DRS).

Às quinze horas do dia dezoito de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador LUCAS DO PRADO NETTO, pelos Engºs CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA e ISAC KOGUT, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade dos mesmos e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada na reunião anterior e emitido Parecer considerando habilitadas todas as firmas, exceto a firma P.MARCHETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por falta de atendimento da exigência técnica relativa a letra "b", Inciso II, Capítulo III, do Edital nº 146-A/77. Nesta oportunidade foi constatada a ausência dos representantes das firmas CONSTRUTORA CLYWALDO PESSANHA HENRIQUES LTDA. e P.MARCHETTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Depois que os interessados constataram a inviolabilidade de dos envelopes das propostas e nada tiveram a declarar, o Senhor Presidente, passou a abertura das propostas das firmas julgadas habilitadas, procedendo a leitura dos seguintes totais apresentados:

JOSE FRANCISCO PINTO & CIA. LTDA.

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.958.090,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e noventa e cruzes)

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

CONSTRUTORA CLYWALDO PESSANHA HENRIQUES LTDA.

Preço total dos serviços : Cr\$ 4.501.705,00 (quatro milhões, quinhentos e um mil, setecentos e cinco e cruzes)

Prazo total para execução : 12 (doze) meses.

ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO "ERCO S/A".

Preço total dos serviços : Cr\$ 5.056.918,00 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e dezoito e cruzeiros)

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS HIDRÁULICAS LTDA.

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.428.190,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e cento e noventa e cruzes).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

SIT-SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICA S/A.

Preço total dos serviços : Cr\$ 4.560.450,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros)

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.-CICOL

Preço total dos serviços : Cr\$ 5.097.950,00 (cinco milhões, noventa e sete mil, novecentos e cinquenta cruzeiros)

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

H. GUEDES-ENGENHARIA S/A.

Preço total dos serviços : Cr\$ 4.915.300,00 (quatro milhões, novecentos e quinze mil e trezentos cruzeiros)

Prazo total para execução: 10 (dez) meses.

Após a Comissão ter rubricado as propostas e os interessados terem examinado e rubricado as mesmas, o Senhor Presidente, indagou dos representantes se desejavam fazer alguma declaração para constar em Ata.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, dezoito de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). LUCAS DO PRADO NETTO (Procurador Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro).

ATA Nº 165/77-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura do envelope de proposta apresentado na reunião do dia onze de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, da Concorrência nº 165/77, referente à execução das obras de canalização e revestimento do Rio M'Boici, numa extensão total de 755 metros, na cidade de Fôz do Iguaçu, Estado do Paraná, 10a. Diretoria Regional do DNOS (10a. DRS).

Às quinze horas do dia dezoito de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador ORLANDO AGNELO PEREIRA, pelos Engºs ISAC KOGUT e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem o envelope lacrado da proposta que estava sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade do mesmo e informou que a Comissão havia examinado a documentação e emitido Parecer considerando habilitada a única firma concorrente, por haver atendido satisfatoriamente às exigências do Edital nº 165/77.

Depois que o interessado constatou a inviolabilidade do envelope de sua proposta e nada teve a declarar, o Senhor Presidente, passou à abertura do mesmo e à leitura do seguinte total:

ETESCO S.A. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES

Preço total dos serviços : Cr\$ 25.398.490,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa cruzeiros).

Prazo total para execução : 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, dezoito de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). ORLANDO AGNELO PEREIRA (Procurador Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro) e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

ATA Nº 166/77-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura do envelope de proposta apresentado na reunião do dia dezessete de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, da Concorrência nº 166/77, referente ao fornecimento e montagem do sistema hidráulico de acionamento das comportas da Barragem Oeste, situada no município de Taió, no Estado de Santa Catarina, 11a. Diretoria Regional do DNOS (11a. DRS).

Às quinze horas do dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs ISAC KOGUT e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem o envelope lacrado da proposta que estava sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade do mesmo e informou que a Comissão havia examinado a documentação e emitido Parecer considerando habilitada a única firma concorrente, por haver atendido satisfatoriamente às exigências do Edital nº 166/77.

Depois que o interessado constatou a inviolabilidade do envelope de sua proposta e nada teve a declarar, o Senhor Presidente, passou à abertura do mesmo e à leitura dos seguintes totais:

HIDRÁULICA INDUSTRIAL S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Preço total dos serviços : Cr\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil cruzeiros)

Prazo total para execução : 7 (sete) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro) e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSILIA S. A.

— TELEBRÁSILIA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

DEMEC/RCA — 220-76/331

C.G.C. n.º 00058578/0001-07

Capital autorizado Cr\$ 2.000.000.000,00
Capital subscrito e integralizado

Cr\$ 1.042.696.525,00

Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações de Brasília S.A. —

TELEBRÁSILIA convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na Sede da Sociedade, no Edifício Telebrásilia, Setor Comercial Sul, Bloco "E", em Brasília, Distrito Federal, dia 9 (nove) de fevereiro de 1978, às 9,30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Retificação de disposições estatutárias originadas da adaptação à nova legislação sobre sociedades por ações, em decorrência de exigências do Registro do Comércio.

2. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília, 30 de janeiro de 1978. — Arno Pires, Presidente do Conselho de Administração.

(Dias: 1, 2 e 3-2-78)

(N.º 1271 — 30-1-78 — Cr\$ 1.320,00)

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. — TELEBRÁS

CGC 00336701/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na Sede da Sociedade, no Edifício Embaixador, Setor Comercial Sul 4, Bloco A, nº 49, em Brasília, Distrito Federal, dia 9 (nove) de fevereiro de 1978, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Retificação de disposições estatutárias originadas da adaptação à nova legislação sobre sociedades por ações, em decorrência de exigências do Registro do Comércio;

2. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALENCASTRO E SILVA

Presidente

(DIAS: 30 - 31/1 e 1/2/78)

(Ofício nº 9/546/78)

no endereço acima, onde também poderá ser obtido maiores esclarecimentos sobre esta licitação.

Brasília, 2 de fevereiro de 1978. — (Assinatura ilegível), pela Comissão Permanente de Licitação.

(Of. n.º 38-78).

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**AVISO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar a Tomada de Preços n.º 01-78, que objetiva o fornecimento e instalação de grade de ferro, para as cercas de segurança já existentes no Edifício Sede-ECT-BSB.

As propostas serão abertas em ato público a realizar-se às 16,00 horas do dia 21 de fevereiro de 1978, no seguinte endereço:

Departamento de Suprimento/DC.

Setor Bancário Norte — Lote 31.

Ed. Sede — 4.º andar.

Brasília — DF.

O Edital e seus respectivos anexos, encontram-se à disposição dos interessados

**SOCIEDADES
POR AÇÕES**

Lei n.º 6.404,

de 15/12/1976

Divulgação n.º 1.279

PREÇO: Cr\$ 20,00

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00